



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

# EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria constante nos autos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a realização da sessão pública do certame licitatório na modalidade tomada de preços, em **SESSÃO PÚBLICA**, estará recebendo os envelopes documentação de habilitação e proposta de preços, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas nesta peça e seus anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores. Vejamos a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2022.

**HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h:00m (Nove horas).

**DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 11 de março de 2022.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA (RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES):** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**INFORMAÇÕES JUNTO A CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis.

**E-MAIL EXCLUSIVO PARA RECURSOS:** Sala da CPL ([pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com)).

**RECOMENDAÇÕES DO PRESIDENTE DA CPL:**

- a) Os interessados, durante sua permanência (quadra da escola) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;
- b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 50 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar) poderá nomear um procurador;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

### 1.0. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m, na cidade de Livramento.	Serv.	1	118.025,58	118.025,58
2	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 10,00 + 15,90m, na cidade de Livramento.	Serv.	1	87.656,41	87.656,41
3	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Rua Horácio José de Souza, na cidade de Livramento.	Serv.	1	83.858,76	83.858,76
				<b>Total</b>	<b>289.540,76</b>

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

1.5. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo diretamente no site: [livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://livramento.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima identificado, mediante apresentação de 01 (um) Pen Drive.

### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **09h:00min. (nove horas)** do dia **11/03/2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.livramneto.pb.gov.br/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

**Início dos serviços:** Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

**Conclusão dos serviços contratado:** Em até 04 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSO 1:** Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB a título de contrapartida no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

**FONTE DE RECURSO 2:** Governo Federal (OGU não-PAC) através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Caixa Econômica Federal Operação Nº 1075344-46, Siconv Nº 912528/2021, da Contrato de Repasse nº 10757344-46/2021, no valor total de **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.070 - Secretaria de Serviços Urbanos.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 02070.15.451.1009.1078 - Construção, e melhoria de calcamento, meio fio e linha d'água.

**FONTE:** 500 e 749.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 000160.

**EXERCÍCIO:** 2022.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CONDIÇÕES GERAIS):

6.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas do ramo pertinente, legalmente constituídas, devidamente cadastradas ou que comprovem todas as condições exigidas para tal **cadastro** até último dia útil anterior a data de recebimento dos envelopes habilitação e proposta. **Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.**

6.1.1. A licitante que declarar que tomou conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Tomada de preço e apresentar os documentos nele exigidos.

6.1.1. A Participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de qualificação da obra, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

6.1.2. Somente poderão participar da licitação empresas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital.

6.1.3. Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente tomada de preços;

**6.1.3.1. Visando trazer mais transparência na condução dos trabalhos desta CPL, solicitamos que toda documentação seja apresentada pelos licitantes da seguinte forma a seguir:**

a) A documentação apresentada pelos licitantes deverá ser entregue na sequência que está sendo solicitada neste instrumento;

b) A documentação apresentada pelos licitantes deverá conter todas as folhas numeradas (01 até 000);

c) O licitante deverá evitar apresentar documentos impressos no vesso de outro.

## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

### 7.2. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**7.2.1. Tratando-se do representante legal:** O instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**7.2.2. Tratando-se de procurador:** A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão (**SALA DA CPL**), deverá acontecer, em até 30 (Trinta minutos) antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

### **8.0. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB**

**DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**NOME PROPONENTE**

**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

**O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:**

#### **8.2. PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento (**Não inabilita**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).

8.2.3.1 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93) quando for o caso.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **8.3 - A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa **e de todos os seus responsáveis técnicos com a comprovação dos seus veículos.**

### 8.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;

b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de **40% (Quarenta por cento)** que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:

COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO OPERACIONAL/PROFISSIONAL					
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTITATIVO	ACERVO MIN DE 40%
02.000.00 - DER/PB (JUL-SET/21)	DER/PB	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	2.389,78	955,91
94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (cumprimento a base inferior x base superior a altura), para vias urbanas (uso viário)	m	649,96	259,98
101169	SINAPI	Revestimento em paralelepípedo inclusive sobre colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m <sup>2</sup>	2.389,78	955,91
94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m <sup>3</sup>	37,97	15,19

**FONTE 1:** A exigência a cima é uma orientação extraída do relatório preliminar da CGU da ordem de serviço Nº 201701687 (Controladoria-Regional da União no Estado da PB);

**FONTE 2:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

### 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;
- c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.

### 8.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I da Lei 8666/93);

b) A licitante deverá a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. **Fonte desta exigência:** Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

(...)

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”

c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o NOME CONTRATANTE, o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

Vide modelo abaixo:

Nome Contratante	Descritivo Do Objeto	Valor Total	Valor Medido	Valor A Medir	Percentual Executado

e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

### **8.6 - PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **8.7 - ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:**

a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). **Fonte desta exigência:** Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.

### **8.8 - DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

### **8.9 - COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º):**

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.

### **8.10 - OUTROS DOCUMENTOS:**

a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;

c) A licitante **poderá** apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que **identifique perfeitamente a fachada** (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível **“diligência in loco”** da Comissão (CPL), caso seja necessário;

d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;

e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;

h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;

i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.

j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

### MUITO IMPORTANTE

**8.11 - Após o decurso do prazo/horário fixado no PREAMBULO deste edital, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Licitação, executada a hipótese delineada no § 6º do artigo 43 da Lei 8666/93;**

**8.12 - A CPL solicita aos licitantes o TERMO DE RENÚNCIA, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**

**8.13 - A CPL solicita aos licitantes que NÃO COLOQUE autenticações ou documentos no verso de outros documentos, contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para retirar todos do verso e colocar em outra folha (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

**8.14 - A CPL solicita aos licitantes que todos os documentos apresentados DEVERÁ ser todas as suas folhas numeradas (01 a 000), contudo caso isso ocorra após abertura dos envelopes a licitante será convocada imediatamente para coloque a numeração nos mesmos (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida);**

**8.15 - A CPL informa para os licitantes que NÃO SERÃO autenticados cópia de documentos no local da Sessão Pública, ou seja, no dia do recebimento e abertura dos envelopes, ao tempo em que solicita aos licitantes que se dirijam ao Setor de Licitação localizado na sede da Prefeitura de Livramento-PB, o quanto antes para autenticação das suas cópias (documentos) caso seja necessário, esta exigência é para não prejudicar o bom andamento da sessão pública.**

### **9.0. DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB**

**PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**NOME DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

### **O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:**

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3. A Planilha de quantitativos e preços e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

### MUITO IMPORTANTE

**9.12. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD EM FORMATO EXCELL (Essa exigência não inabilita o licitante, caso não seja atendida deverá apresenta após abertura dos envelopes propostas de preços imediatamente caso seja a de menor preço total.**

9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.14. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

9.15. O licitante **vencedor** deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL)** de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.

### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### 13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail [pmlicitacoes@gmail.com](mailto:pmlicitacoes@gmail.com) (e-mail exclusivamente para recursos).**

### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0. DO CONTRATO:

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **15.6. DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### **18.0. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

#### **18.2. No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:**

**a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;**

### **19.0. DO REAJUSTAMENTO:**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Livramento-PB. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

20.7. A Prefeitura Municipal de Livramento-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante a Prefeitura Municipal de Livramento-PB nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Livramento-PB, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá-PB.

Livramento-PB, 23 de fevereiro de 2022.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

### ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

##### 1.0. DO OBJETO:

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA.

##### 2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m, na cidade de Livramento.	Serv.	1	118.025,58	118.025,58
1	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 10,00 + 15,90m, na cidade de Livramento.	Serv.	1	87.656,41	87.656,41
2	Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo da Rua Rua Horácio José de Souza, na cidade de Livramento.	Serv.	1	83.858,76	83.858,76
				<b>Total</b>	<b>289.540,76</b>

##### 2.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **3.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

### **4.0. MODELO DA PROPOSTA:**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

### **5.0. PROJETO EXECUTIVO COMPLETO:**

5.1. Os projetos executivos completos encontra-se no final deste edital.

Livramento-PB, 23 de fevereiro de 2022.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1					
2					
3					
				<b>Total</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

FOLHA 01/02

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

FOLHA 02/02

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 004/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 004/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 004/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 004/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 004/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 004/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 004/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Tomada de Preços Nº 004/2022**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: O termo de renúncia deverá ser elaborado em papel timbrado do licitante, quando for o caso.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

### ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: ....//...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento-PB, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., estabelecida na rua ....., representada pelo Sr ....., doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSO 1:** Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB a título de contrapartida no valor total de R\$ \_\_\_\_ (.....);

**FONTE DE RECURSO 2:** Governo Federal (OGU não-PAC) através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Caixa Econômica Federal Operação Nº 1075344-46, Siconv Nº 912528/2021, da Contrato de Repasse nº 10757344-46/2021, no valor total de R\$ \_\_\_\_ (.....).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.070 - Secretaria de Serviços Urbanos.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 02070.15.451.1009.1078 - Construção, e melhoria de calçamento, meio fio e linha d'água.

**FONTE:** 500 e 749.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 000160.

**EXERCÍCIO:** 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Livramento devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

**No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:**

**a) - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

**Início dos serviços:** Em até 7 (Sete) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.

**Conclusão dos Serviços:** Em até 04 (quatro) meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tomada de Preços Nº 004/2022

5.2. O prazo de vigência para pagamento será de acordo com o cronograma fisco-financeiro e os boletins de medições apresentados, e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento- PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

Comprimento do Eixo: 38,42 m  
Largura 1: 10,41 m  
Largura 2: 7,01 m  
Área =  $[(10,41 + 7,01) \times 38,42] / 2 = 334,64 \text{ m}^2$

Comprimento do Eixo: 66,41 m  
Largura 1: 7,01 m  
Largura 2: 7,00 m  
Área =  $[(7,01 + 7,00) \times 66,41] / 2 = 465,53 \text{ m}^2$

Comprimento do Eixo: 16,88 m  
Largura 1: 7,00 m  
Área =  $16,88 \times 7,00 = 118,16 \text{ m}^2$

> Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,0m x 2,0m) = 8,00m<sup>2</sup> **8,00 m<sup>2</sup>**

**> Terraplenagem:**

> Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura: A = Área(eixo) + Boca de rua =  $334,64 + 465,53 + 118,16 + \{[(6,59 + 4,68) \times 6] / 2 + (2,38 \times 0,88) / 2 + (2,06 \times 0,32) / 2\} = 918,33 + 35,19 = 953,52 \text{ m}^2$  **953,52 m<sup>2</sup>**

**> Pavimentação:**

> Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: A = Área(eixo) + Boca de rua =  $334,64 + 465,53 + 118,16 + \{[(6,59 + 4,68) \times 6] / 2 + (2,38 \times 0,88) / 2 + (2,06 \times 0,32) / 2\} = 918,33 + 35,19 = 953,52 \text{ m}^2$  **953,52 m<sup>2</sup>**

> Meio-fio de concreto rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia): C = LD + LE =  $(13,84 + 24,44 + 66,32 + 11,49 + 5,63) + (24,15 + 14,45 + 57,64 + 6,86 + 2,75 + 2,73 + 5,20 + 1,95) = 121,72 + 115,73 = 237,45 \text{ m}$  **237,45 m**

> Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia): A = Área(eixo) + Boca de rua =  $334,64 + 465,53 + 118,16 + \{[(6,59 + 4,68) \times 6] / 2 + (2,38 \times 0,88) / 2 + (2,06 \times 0,32) / 2\} = 918,33 + 35,19 = 953,52 \text{ m}^2$  **953,52 m<sup>2</sup>**

> Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão): C = LE = 6,00 m **6,00 m**

**> Serviços Complementares**

> Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm (excluindo-se área de rampas e espessuras do meio-fio): V =  $\{[\text{Comprimento} \times (\text{Largura do passeio} - \text{Esp. meio-fio}) - (\text{Área das Rampas})\} \times 0,06 - (\text{Piso Direcional}) \times 0,20 \times 0,02 - (\text{Piso Alerta}) \times 0,02 = \{[(1,35 + 0,67) \times 13,84] / 2 + (24,44 + 66,32 + 11,49) \times 1,35 + (5,63 \times 0,35)\} + \{(24,15 + 14,45 + 57,64 + 6,86) \times 1,35 + (2,38 \times 1,35) / 2 + (2,73 \times 1,35) + (5,2 \times 1,35) + (2,06 \times 1,35) / 2\} - \{(7,50 \times 1,50) \times 6\} \times 0,06 - [(27,45 + 3,32 + 12,87 + 36,77 + 1,67 + 11,46) + (24,14 + 3,01 + 4,22 + 4,45 + 36,90 + 1,52 + 7,02)] \times 0,20 \times 0,02 - [(0,40 \times 0,40) \times 2] \times 0,02 = [(153,99 + 152,89 - 67,50) \times 0,06] - [(93,54 + 81,26) \times 0,20] \times 0,02 - (0,32 \times 0,02) = 14,36 - 0,70 - 0,01 = 13,65 \text{ m}^3$  **13,65 m<sup>3</sup>**

> Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A = Comprimento x Altura =  $[(24,40 + 66,28 + 11,47) + (24,25 + 14,28 + 57,67 + 7,23 + 1,50 + 1,50 + 5,20)] \times 0,20 = [102,15 + 111,63] \times 0,20 = 213,78 \times 0,20 = 42,76 \text{ m}^2$  **42,76 m<sup>2</sup>**

> Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004: Vol = (Área da rampa) x 0,06 - (Área do Piso tátil) x 0,02 =  $[(7,50 \times 1,50) \times 6] \times 0,06 - [(1,50 \times 0,20) \times 3 \times 6 \times 0,02] = (67,50 \times 0,06) - (5,40 \times 0,02) = 4,05 - 0,11 = 3,94 \text{ m}^3$  **3,94 m<sup>3</sup>**

> Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível):

Rampas: A =  $(1,50 \times 0,20) \times 3 \times 6 = 5,40 \text{ m}^2$

Calçadas: A = Direcional + Alerta = LD + LE =  $[(27,45 + 3,32 + 12,87 + 36,77 + 1,67 + 11,46) + (24,14 + 3,01 + 4,22 + 4,45 + 36,90 + 1,52 + 7,02)] \times 0,20 + [(0,40 \times 0,40) \times 2] = [(93,54 + 81,26) \times 0,20] + [0,16 \times 2] = 34,96 + 0,32 = 35,28 \text{ m}^2$  **40,68 m<sup>2</sup>**

Total:  $5,40 + 35,28 = 40,68 \text{ m}^2$

> Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos: A = Área da Rampa + Área SIA =  $(7,50 \times 1,50) \times 6 + (1,10 \times 1,10) \times 6 = 24,92 \text{ m}^2$  **74,76 m<sup>2</sup>**

> Caiação em meio-fio: A = (LD + LE) x  $(0,15 + 0,10) = (13,84 + 24,44 + 66,32 + 11,49 + 5,63) + (24,15 + 14,45 + 57,64 + 6,86 + 2,75 + 2,73 + 5,20 + 1,95) = (121,72 + 115,73) \times (0,15 + 0,10) = 237,45 \text{ m} \times 0,25 \text{ m} = 59,36 \text{ m}^2$  **59,36 m<sup>2</sup>**

> Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45,00 x 20,00 cm) = 1und

2,00 und

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

Planilha Orçamentária

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>1.0</b>			<b>Serviços Preliminares</b>					<b>1.254,32</b>	<b>1.582,16</b>
1.2		CPU 2	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,0m x 2,0m)	m²	8,00	156,79	197,77	1.254,32	1.582,16
<b>2.0</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>1.258,65</b>	<b>1.592,38</b>
2.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	953,52	1,32	1,67	1.258,65	1.592,38
<b>3.0</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>73.509,87</b>	<b>92.723,80</b>
3.1		CPU 3	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	953,52	0,34	0,43	324,20	410,01
3.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	237,45	47,10	59,41	11.183,90	14.106,90
3.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	953,52	64,89	81,85	61.873,91	78.045,61
3.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	6,00	21,31	26,88	127,86	161,28
<b>4.0</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>17.541,61</b>	<b>22.127,24</b>
4.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	13,65	584,95	737,86	7.984,57	10.071,79
4.2		CPU 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	42,76	55,33	69,79	2.365,91	2.984,22
4.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	3,94	584,95	737,86	2.304,70	2.907,17
4.4	CPU	9417	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	40,68	78,32	98,79	3.186,06	4.018,78
4.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	74,76	12,95	16,34	968,14	1.221,58
4.7	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	59,36	0,99	1,25	58,77	74,20
4.8		CPU 1	Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm	unid	2,00	336,73	424,75	673,46	849,50
<b>T O T A L . . . . .</b>								<b>93.564,45</b>	<b>118.025,58</b>

Referência: SINAPI PB Julho/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

Comprimento do Eixo: 94,18 m  
Largura 1: 7,00 m  
Área = 94,18 x 7,00 = 659,26 m<sup>2</sup>

> Terraplenagem:

> Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura: A = Área(eixo) + Boca de rua = 659,26 +  $\{[(5,78 + 5,24) \times 7,00]/2 + (2,04 \times 0,47)/2 + (2,20 \times 0,56)/2 + (5,50 \times 5,00) + (2,10 \times 0,19)/2 + (2,12 \times 0,47)/2\}$  = 659,26 + 67,86 = 727,12 m<sup>2</sup>

> Pavimentação:

> Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: A = Área(eixo) + Boca de rua = 659,26 +  $\{[(5,78 + 5,24) \times 7,00]/2 + (2,04 \times 0,47)/2 + (2,20 \times 0,56)/2 + (5,50 \times 5,00) + (2,10 \times 0,19)/2 + (2,12 \times 0,47)/2\}$  = 659,26 + 67,86 = 727,12 m<sup>2</sup>

> Meio-fio de concreto rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia): C = LD + LE = (2,24 + 4,39 + 3,62 + 2,47 + 27,18 + 2,33 + 4,00 + 2,35 + 14,09 + 29,6 + 4,96) + (38,29 + 2,39 + 2,36 + 20,23 + 5,04 + 11,07 + 1,18 + 2,37 + 3,51) = 97,23 + 86,44 = 183,67 m

> Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia): A = Área(eixo) + Boca de rua = 659,26 +  $\{[(5,78 + 5,24) \times 7,00]/2 + (2,04 \times 0,47)/2 + (2,20 \times 0,56)/2 + (5,50 \times 5,00) + (2,10 \times 0,19)/2 + (2,12 \times 0,47)/2\}$  = 659,26 + 67,86 = 727,12 m<sup>2</sup>

> Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão): C = LD + Extremidade = (7,00 + 5,00) + 7,00 = 19,00 m

> Serviços Complementares

> Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm (excluindo-se área de rampas e espessuras do meio-fio): V =  $\{[\text{Comprimento} \times (\text{Largura do passeio} - \text{Esp. meio-fio}) - (\text{Área das Rampas})] \times 0,06 - (\text{Piso Direcional}) \times 0,20 \times 0,02 - (\text{Piso Alerta}) \times 0,02 + \{(2,04 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 4,39) + (1,35 \times 3,62) + (2,20 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 27,18) + (2,10 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 4,00) + (1,35 \times 4,03) + (2,12 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 14,09) + [(0,54 + 0,98) \times 29,60]/2 + (1,35 \times 4,96)\} + \{(1,35 \times 38,29) + (1,99 \times 1,35)/2 + (2,13 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 20,23) + [(1,15 + 1,35) \times 5,04]/2 + (1,35 \times 11,07) + (1,35 \times 1,18) + (1,91 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 3,51)\} \times 0,06 - [(7,50 \times 1,50) \times 4] \times 0,06 - [(10,19 + 10,36 + 2,46 + 4,54 + 34,58) + (21,23 + 10,66 + 2,22 + 26,33)] \times 0,20 \times 0,02 - [(0,40 \times 0,40) \times 4] \times 0,02 = [(112,27 + 110,65 - 45,00) \times 0,06] - [(62,13 + 60,44) \times 0,20] \times 0,02 - (0,64 \times 0,02) = 10,67 - 0,49 - 0,01 = 10,17 m<sup>3</sup>$

> Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A = Comprimento x Altura =  $[(4,39 + 1,50 + 1,50 + 3,62 + 27,18 + 3,99 + 1,50 + 1,50 + 4,03 + 14,14 + 4,97 + 1,50) + (38,16 + 20,23 + 10,37 + 1,09 + 3,51 + 1,50)] \times 0,20 = [69,82 + 74,86] \times 0,20 = 144,68 \times 0,20 = 28,94 m<sup>2</sup>$

> Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004: Vol = (Área da rampa) x 0,06 - (Área do Piso tátil) x 0,02 =  $[(7,50 \times 1,50) \times 4] \times 0,06 - [(1,50 \times 0,20) \times 3 \times 4 \times 0,02] = (45,00 \times 0,06) - (3,60 \times 0,02) = 2,70 - 0,07 = 2,63 m<sup>3</sup>$

> Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível):

Rampas: A = (1,50 x 0,20) x 3 x 4 = 3,60 m<sup>2</sup>  
Calçadas: A = Direcional + Alerta = LD + LE =  $[(10,19 + 10,36 + 2,46 + 4,54 + 34,58) + (21,23 + 10,66 + 2,22 + 26,33)] \times 0,20 + [(0,40 \times 0,40) \times 5] = [(62,13 + 60,44) \times 0,20] + [0,16 \times 5] = 24,51 + 0,80 = 25,31 m<sup>2</sup>$   
Total: 3,60 + 25,31 = 28,91 m<sup>2</sup>

> Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos: A = Área da Rampa + Área SIA = (7,50 x 1,50) x 4 + (1,10 x 1,10) x 4 = 49,84 m<sup>2</sup>

> Caiçação em meio-fio: A = (LD + LE) x (0,15 + 0,10) = (2,24 + 4,39 + 3,62 + 2,47 + 27,18 + 2,33 + 4,00 + 2,35 + 14,09 + 29,6 + 4,96) + (38,29 + 2,39 + 2,36 + 20,23 + 5,04 + 11,07 + 1,18 + 2,37 + 3,51) = (97,23 + 86,44) x (0,15 + 0,10) = 183,67 m x 0,25m = 45,92 m<sup>2</sup>

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

Planilha Orçamentária

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>1.0</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>959,80</b>	<b>1.214,29</b>
1.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	727,12	1,32	1,67	959,80	1.214,29
<b>2.0</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>56.485,79</b>	<b>71.249,98</b>
2.1		CPU 3	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m <sup>2</sup>	727,12	0,34	0,43	247,22	312,66
2.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	183,67	47,10	59,41	8.650,86	10.911,83
2.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m <sup>2</sup>	727,12	64,89	81,85	47.182,82	59.514,77
2.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	19,00	21,31	26,88	404,89	510,72
<b>3.0</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>12.043,73</b>	<b>15.192,14</b>
3.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m <sup>3</sup>	10,17	584,95	737,86	5.948,94	7.504,04
3.2		CPU 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	28,94	55,33	69,79	1.601,25	2.019,72
3.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m <sup>3</sup>	2,63	584,95	737,86	1.538,42	1.940,57
3.4	CPU	9417	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m <sup>2</sup>	28,91	78,32	98,79	2.264,23	2.856,02
3.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m <sup>2</sup>	49,84	12,95	16,34	645,43	814,39
3.7	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m <sup>2</sup>	45,92	0,99	1,25	45,46	57,40
<b>T O T A L . . . . .</b>								<b>69.489,32</b>	<b>87.656,41</b>

Referência: SINAPI PB Julho/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

Rua Horácio José de Souza

Comprimento do Eixo: 22,85 m  
Largura 1: 6,00 m  
Largura 2: 5,00 m  
Área =  $[(6,00 + 5,00) \times 22,85]/2 = 125,68 \text{ m}^2$

Comprimento do Eixo: 36,76 m  
Largura 1: 5,00 m  
Área =  $(36,76 \times 5,00) = 183,80 \text{ m}^2$

Comprimento do Eixo: 29,73 m  
Largura 1: 5,00 m  
Largura 2: 7,09 m  
Área =  $[(7,09 + 5,00) \times 29,73]/2 = 359,44 \text{ m}^2$

> Terraplenagem:

> Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura:  $A = \text{Área}(\text{eixo}) + \text{Boca de rua} = 125,68 + 183,60 + 359,44 + \{(7,01 \times 5,01) + [(0,62 \times 2,1)/2] + [(0,62 \times 1,99)/2]\} = 668,92 + 36,39 = 705,31 \text{ m}^2$

> Pavimentação:

> Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide:  $A = \text{Área}(\text{eixo}) + \text{Boca de rua} = 125,68 + 183,60 + 359,44 + \{(7,01 \times 5,01) + [(0,62 \times 2,1)/2] + [(0,62 \times 1,99)/2]\} = 668,92 + 36,39 = 705,31 \text{ m}^2$

> Meio-fio de concreto rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia):  $C = LD + LE = (3,48 + 17,79 + 28,76 + 8,12 + 24,62 + 3,48 + 2,34) + (3,51 + 17,81 + 19,71 + 2,35 + 1,22 + 1,27 + 2,33 + 6,46 + 26,38 + 1,85 + 2,37) = 88,59 + 85,26 = 173,85 \text{ m}$

> Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia):  $A = \text{Área}(\text{eixo}) + \text{Boca de rua} = 125,68 + 183,60 + 359,44 + \{(7,01 \times 5,01) + [(0,62 \times 2,1)/2] + [(0,62 \times 1,99)/2]\} = 668,92 + 36,39 = 705,31 \text{ m}^2$

> Serviços Complementares

> Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm (excluindo-se área de rampas e espessuras do meio-fio):  $V = \{[\text{Comprimento} \times (\text{Largura do passeio} - \text{Esp. meio-fio}) - (\text{Área das Rampas})\} \times 0,06 - (\text{Piso Direcional}) \times 0,20 \times 0,02 = \{(3,48 \times 1,35) + (17,79 \times 1,35) + [(1,17 + 1,06) \times 28,78]/2 + [(1,25 + 1,17) \times 8,12]/2 + (24,62 \times 1,35) + (3,48 \times 1,35) + (1,35 \times 1,35)/2 + (1,35 \times 3,51) + (1,35 \times 17,81) + [(1,06 + 1,04) \times 19,71]/2 + (2,1 \times 1,04)/2 + (0,63 \times 1,22)/2 + (1,19 \times 1,19)/2 + [(1,36 + 1,19) \times 6,46]/2 + [(1,36 + 1,22) \times 6,12]/2 + (1,22 \times 18,12)/2 + (0,77 \times 1,85) + (0,77 \times 1,39)/2\} - [(7,50 \times 1,50) \times 2] \times 0,06 - [(3,50 + 3,71 + 6,73 + 19,50 + 9,12 + 8,13 + 24,62 + 3,55) + (3,52 + 3,88 + 6,44 + 19,61 + 6,46 + 13,24)] \times 0,20 = [(109,48 + 80,81 - 22,50) \times 0,06] - [(78,86 + 53,15) \times 0,20] \times 0,02 = 10,07 - 0,53 = 9,54 \text{ m}^3$

> Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.  $A = \text{Comprimento} \times \text{Altura} = [(3,48 + 17,84 + 24,58) + (3,52 + 17,80 + 1,91)] \times 0,20 = [45,90 + 23,23] \times 0,20 = 69,13 \times 0,20 = 13,83 \text{ m}^2$

> Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004:  $\text{Vol} = (\text{Área da rampa}) \times 0,06 - (\text{Área do Piso tátil}) \times 0,02 = [(7,50 \times 1,50) \times 2] \times 0,06 - [(1,50 \times 0,20) \times 3 \times 2 \times 0,02] = (22,50 \times 0,06) - (1,80 \times 0,02) = 1,35 - 0,036 = 1,31 \text{ m}^3$

> Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível):  
Rampas:  $A = (1,50 \times 0,20) \times 3 \times 2 = 1,80 \text{ m}^2$   
Calçadas:  $A = \text{Direcional} = LD + LE = [(3,50 + 3,71 + 6,73 + 19,50 + 9,12 + 8,13 + 24,62 + 3,55) + (3,52 + 3,88 + 6,44 + 19,61 + 6,46 + 13,24)] \times 0,20 = [(78,86 + 53,15) \times 0,20] = 132,01 \times 0,20 = 26,40$   
Total:  $1,80 + 26,40 = 28,20 \text{ m}^2$

> Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos:  $A = \text{Área da Rampa} + \text{Área SIA} = (7,50 \times 1,50) \times 2 + (1,10 \times 1,10) \times 2 = 24,92 \text{ m}^2$

> Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50:  $\text{Quant} = 2,00 \text{ unid}$

> Caiação em meio-fio:  $A = (LD + LE) \times (0,15 + 0,10) = [(3,48 + 17,79 + 28,76 + 8,12 + 24,62 + 3,48 + 2,34) + (3,51 + 17,81 + 19,71 + 2,35 + 1,22 + 1,27 + 2,33 + 6,46 + 26,38 + 1,85 + 2,37)] \times 0,25 = (88,59 + 85,26) \times 0,25 = 173,86 \times 0,25 = 43,46 \text{ m}^2$

> Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45,00 x 20,00 cm) = 1 und  $2,00 \text{ unid}$

Planilha Orçamentária

Rua Horácio José de Souza

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>1.0</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>931,01</b>	<b>1.177,87</b>
1.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	705,31	1,32	1,67	931,01	1.177,87
<b>2.0</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>54.355,76</b>	<b>68.563,20</b>
2.1		CPU 3	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	705,31	0,34	0,43	239,81	303,28
2.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	173,85	47,10	59,41	8188,34	10.328,43
2.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	705,31	64,89	81,85	45767,57	57.729,62
2.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	7,51	21,31	26,88	160,04	201,87
<b>3.0</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>11.191,99</b>	<b>14.117,70</b>
3.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	9,54	584,95	737,86	5580,42	7.039,18
3.2		CPU 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	13,83	55,33	69,79	765,21	965,20
3.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	1,31	584,95	737,86	766,28	966,60
3.4	CPU	9417	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	28,20	78,32	98,79	2208,62	2.785,88
3.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	24,92	12,95	16,34	322,71	407,19
3.6		CPU 5	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50	unid	2,00	416,13	524,91	832,26	1.049,82
3.7	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	43,46	0,99	1,25	43,03	54,33
3.8		CPU 1	Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm	unid	2,00	336,73	424,75	673,46	849,50
<b>T O T A L . . . . .</b>								<b>66.478,76</b>	<b>83.858,77</b>

Referência: SINAPI PB Julho/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Planilha Orçamentária Consolidada

1.0 Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>1.1</b>			<b>Serviços Preliminares</b>					<b>1.254,32</b>	<b>1.582,16</b>
1.1.1		1254,32	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,0m x 2,0m)	m²	8,00	156,79	197,77	1.254,32	1.582,16
<b>1.2</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>1.258,65</b>	<b>1.592,38</b>
1.2.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	953,52	1,32	1,67	1.258,65	1.592,38
<b>1.3</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>73.509,87</b>	<b>92.723,80</b>
1.3.1		811,22	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	953,52	0,34	0,43	324,20	410,01
1.3.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	237,45	47,10	59,41	11.183,90	14.106,90
1.3.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	953,52	64,89	81,85	61.873,91	78.045,61
1.3.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	6,00	21,31	26,88	127,86	161,28
<b>1.4</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>17.541,61</b>	<b>22.127,24</b>
1.4.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	13,65	584,95	737,86	7.984,57	10.071,79
1.4.2		4732,37	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	42,76	55,33	69,79	2.365,91	2.984,22
1.4.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	3,94	584,95	737,86	2.304,70	2.907,17
1.4.4		7658,91	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	40,68	78,32	98,79	3.186,06	4.018,78
1.4.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	74,76	12,95	16,34	968,14	1.221,58
1.4.6	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	59,36	0,99	1,25	58,77	74,20
1.4.7		1346,92	Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm	unid	2,00	336,73	424,75	673,46	849,50
<b>SUBTOTAL 01 . . . . .</b>								<b>93.564,45</b>	<b>118.025,58</b>

2.0 Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>2.1</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>959,80</b>	<b>1.214,29</b>
2.1.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	727,12	1,32	1,67	959,80	1.214,29
<b>2.2</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>56.485,79</b>	<b>71.249,98</b>
2.2.1		811,22	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	727,12	0,34	0,43	247,22	312,66
2.2.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	183,67	47,10	59,41	8.650,86	10.911,83
2.2.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	727,12	64,89	81,85	47.182,82	59.514,77

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Planilha Orçamentária Consolidada									
2.2.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	19,00	21,31	26,88	404,89	510,72
<b>2.3</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>12.043,73</b>	<b>15.192,14</b>
2.3.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	10,17	584,95	737,86	5.948,94	7.504,04
2.3.2		4732,37	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	28,94	55,33	69,79	1.601,25	2.019,72
2.3.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	2,63	584,95	737,86	1.538,42	1.940,57
2.3.4		7658,91	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	28,91	78,32	98,79	2.264,23	2.856,02
2.3.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	49,84	12,95	16,34	645,43	814,39
2.3.6	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	45,92	0,99	1,25	45,46	57,40
<b>SUBTOTAL 02 . . . . .</b>								<b>69.489,32</b>	<b>87.656,41</b>

3.0 Rua Horácio José de Souza

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>3.1</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>931,01</b>	<b>1.177,87</b>
3.1.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	705,31	1,32	1,67	931,01	1.177,87
<b>3.2</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>54.355,76</b>	<b>68.563,20</b>
3.2.1		811,22	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	705,31	0,34	0,43	239,81	303,28
3.2.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	173,85	47,10	59,41	8.188,34	10.328,43
3.2.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	705,31	64,89	81,85	45.767,57	57.729,62
3.2.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	7,51	21,31	26,88	160,04	201,87
<b>3.3</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>11.191,99</b>	<b>14.117,70</b>
3.3.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	9,54	584,95	737,86	5.580,42	7.039,18
3.3.2		4732,37	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	13,83	55,33	69,79	765,21	965,20
3.3.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	1,31	584,95	737,86	766,28	966,60
3.3.4	CPU	9417	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	28,20	78,32	98,79	2.208,62	2.785,88
3.3.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	24,92	12,95	16,34	322,71	407,19
3.3.6		832,26	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50	unid	2,00	416,13	524,91	832,26	1.049,82
3.3.7	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	43,46	0,99	1,25	43,03	54,33
3.3.8		1346,92	Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm	unid	2,00	336,73	424,75	673,46	849,50
<b>SUBTOTAL 03 . . . . .</b>								<b>66.478,76</b>	<b>83.858,77</b>

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

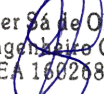
**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Planilha Orçamentária Consolidada**

<b>TOTAL GERAL . . . . .</b>	<b>289.540,76</b>
------------------------------	-------------------

Referência: SINAPI PB Julho/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

  
Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CT 1075344-46/2021

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço - SINAPI JUL/2021 - BDI 26,14%			
						Unitário sem BDI	Unitário com BDI	Total sem BDI	Total com BDI
<b>1.0</b>			<b>Serviços Preliminares</b>					<b>1.254,32</b>	<b>1.582,16</b>
1.2		CPU 2	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,0m x 2,0m)	m²	8,00	156,79	197,77	1.254,32	1.582,16
<b>2.0</b>			<b>Serviços de Terraplanagem</b>					<b>3.149,45</b>	<b>3.984,54</b>
2.1	DER/PB	02.000.00	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	2.385,95	1,32	1,67	3.149,45	3.984,54
<b>3.0</b>			<b>Pavimentação</b>					<b>184.351,40</b>	<b>232.536,98</b>
3.1		CPU 3	Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m²	2.385,95	0,34	0,43	811,22	1.025,95
3.2	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	594,97	47,10	59,41	28.023,09	35.347,16
3.3	SINAPI	101169	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	2.385,95	64,89	81,85	154.824,30	195.290,00
3.4	DER/PB	04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica.(Cordão)	m	32,51	21,31	26,88	692,79	873,87
<b>4.0</b>			<b>Serviços Complementares</b>					<b>40.777,33</b>	<b>51.437,08</b>
4.1	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	33,36	584,95	737,86	19.513,93	24.615,01
4.2		CPU 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	85,53	55,33	69,79	4.732,37	5.969,14
4.3	SINAPI	94990	Execução de rampa em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004	m³	7,88	584,95	737,86	4.609,41	5.814,34
4.4	CPU	9417	Piso tátil em rampas e calçadas para acessibilidade (rota acessível)	m²	97,79	78,32	98,79	7.658,91	9.660,68
4.5	SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	149,52	12,95	16,34	1.936,28	2.443,16
4.6		CPU 5	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50	und	2,00	416,13	524,91	832,26	1.049,82
4.7	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m²	148,74	0,99	1,25	147,25	185,93
4.8		CPU 1	Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm	unid	4,00	336,73	424,75	1.346,92	1.699,00
<b>T O T A L . . . . .</b>								<b>229.532,50</b>	<b>289.540,76</b>

Referência: SINAPI PB Julho/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**Obra: Pavimentação de Ruas**

<b>CPU 1 Serviço: Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x20cm - unid</b> <i>Base da Composição: Sinapi 73916/2 - Jan/2020</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,40000	13,94	88316 Compos	5,58
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>5,58</b>
2	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	unid	4,00000	0,22	11950 Insumos	0,88
3	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 20 cm	unid	1,00000	74,25	13521 Insumos	74,25
4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2"), E = 3mm	m	2,60000	98,47	21013 Insumos	256,02
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>331,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>336,73</b>

<b>CPU 2 Serviço: Placa de obra em chapa de aço galvanizado - m²</b> <i>Base da Composição SINAPI 74209/1 - Jan/2020</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00000	17,40	88262 Compos	17,40
2	Servente com encargos complementares	h	2,00000	13,94	88316 Compos	27,88
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>45,28</b>
3	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m²	1,00000	5,08	4417 Insumos	5,08
4	Pontaete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,00000	13,09	4491 Insumos	52,36
5	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 30, e = 0,35 mm (2,80kg/m²)	kg	2,80000	17,22	11061 Insumos	48,22
6	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11000	22,72	5075 Insumos	2,50
7	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual	m3	0,01000	334,83	94974 Compos	3,35
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>111,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>156,79</b>

<b>CPU 3 Serviço: Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide - m²</b> <i>Base da Composição SINAPI 78472 - Jan/2020</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,00250	10,51	88253 Compos	0,03
2	Nivelador com encargos complementares	h	0,00250	12,93	88288 Compos	0,03
3	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,00200	31,24	88597 Compos	0,06
4	Servente com encargos complementares	h	0,00750	13,94	88316 Compos	0,10
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>0,22</b>
5	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,002886	19,28	6189 Insumos	0,06
6	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas	chp	0,00100	59,14	92145 Compos	0,06
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>0,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,34</b>

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
Obra: Pavimentação de Ruas**

<b>CPU 4</b> Serviço: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii - m <sup>2</sup> <i>Composição do item 09417/ORSE</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,17000	17,50	88260 Compos	2,98
2	Servente com encargos complementares	h	0,17000	13,94	88316 Compos	2,37
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>5,35</b>
3	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52000	3,81	34357 Insumos	1,98
4	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00000	0,71	0371 Insumos	2,84
5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 20x20 cm - para deficiente visual	m <sup>2</sup>	1,05000	64,90	38135 Insumos	68,15
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>72,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>78,32</b>

<b>CPU 5</b> Serviço: Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,60m, com poste de madeira 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50 - unid <i>Composição ORSE 4650</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,30000	13,94	88316 Compos	4,18
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>4,18</b>
2	Placa octogonal padrão dner, diam= 0,60m	m <sup>2</sup>	0,30000	519,75	34723 Insumos	155,93
3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2"), E = 3mm	m	2,60000	98,47	21013 Insumos	256,02
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>411,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>416,13</b>

<b>CPU 6</b> Serviço: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) para execução de passeio e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. - m <sup>2</sup> <i>Composição SINAPI 87503</i>						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Pedreiro com encargos complementares	h	1,37000	17,59	88309 Compos	24,10
2	Servente com encargos complementares	h	0,68500	13,94	88316 Compos	9,55
<b>SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)</b>						<b>33,65</b>
3	Bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c)	m <sup>2</sup>	0,02793	650,00	7266 Insumos	18,15
4	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af 08/2019	m	0,00980	359,85	87292 Compos	3,53
<b>SUBTOTAL (MATERIAL)</b>						<b>21,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>55,33</b>

Referência: SINAPI PB Julho/2021  
Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																		

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,5%) e CPRB (4,5%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 26,14%**

#### Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CT 1075344-46/2021

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Item	Ruas	Comprimento	Largura	Meio Fio	Area a Pavimentar	Area de Calçada	Rampas	Placas Sinaliz.	Valor
1.0	Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m	22,72	40,57	237,45	953,52	306,88	6,00	-	R\$ 118.025,58
2.0	Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m	94,18	7,00	183,67	727,12	222,92	4,00	-	R\$ 87.656,41
3.0	Rua Horácio José de Souza	89,34	7,53	173,85	705,31	190,29	2,00	2,00	R\$ 83.858,77
<b>Totais / Média (largura)</b>		<b>206,24</b>	<b>18,37</b>	<b>594,97</b>	<b>2.385,95</b>	<b>720,09</b>	<b>12,00</b>	<b>2,00</b>	<b>R\$ 289.540,76</b>

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**  
**VOLUME II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

**Novembro/2021**

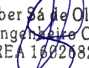
**ÍNDICE:**

<b>1.0</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2.0</b>	<b>MAPA DE SITUAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3.0</b>	<b>CONDIÇÕES GERAIS</b>	<b>5</b>
<b>4.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>5</b>
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>6.0</b>	<b>DRENAGEM</b>	<b>8</b>
<b>7.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>8</b>

## 1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata das especificações técnicas para execução da pavimentação em paralelepípedo das ruas Félix José de Farias e Horácio José de Souza no município de Livramento, com área total de 2.385,95 m<sup>2</sup>.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780



## 2.0 MAPA DE SITUAÇÃO



Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

### 3.0 CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente em consonância com as normas a seguir.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da fiscalização.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e placas para a obra serão da responsabilidade do construtor.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

### 4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 4.1 Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado.

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar no local a placa indicativa da obra, cujo modelo deverá obedecer aos padrões fornecidos pela Secretaria/Fiscalização.

A placa deverá ter dimensões de 4,00m x 2,00m, sendo confeccionada de chapa de aço galvanizado, localizada no terreno onde será a construção e com as seguintes especificações:

1. Área da logomarca do Governo Federal (A):
  - Cor de fundo: Branca.
  - Logomarca do Governo Federal centralizada.
2. Área do nome da obra (B):
  - Cor de fundo: Verde - Pantone 576C.
  - Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
  - Cor da Fonte: Branca.
3. Área de informações da obra (C):
  - Cor de fundo: Verde - Pantone 7483C.

- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
  - Cor da Fonte: Amarela – Pantone 107C e Branca.
4. Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.
  5. Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 0.
  6. Área das assinaturas (D):
    - Cor de fundo: Branca.
    - As assinaturas devem estar centralizadas.
  7. O conteúdo da placa de obra deverá obedecer aos seguintes padrões:
  8. Nome da obra:
    - Fonte: Verdana Bold.
    - Cor da Fonte: Branca.
    - Espaço entre letras: 0.
    - Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 ( $60 \times 1,2 = 72$ ).
    - Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura  $1/2x$ . O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.
    - Cada linha do nome da obra suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado. O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas. Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.
  9. Informações da obra:
    - Fonte: Verdana Bold para o título da informação e Verdana Regular para a informação.
    - Cor da fonte: Amarela – Pantone 107C para o título da informação e Branca para a informação.
    - Espaço entre letras: 0.
    - Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 24 ( $20 \times 1,2 = 24$ ).

- Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura  $1/2x$ . O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.
- Cada coluna suportará linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser alinhado à esquerda.

#### 10. Assinaturas e marcas:

- Logomarca do Governo Federal: deverá ter  $3/5$  da altura da caixa de assinatura de tamanho “x”, sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.
- Marcas de Programas/Políticas Públicas: deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.
- Logomarcas de órgãos e entidades: deverão ter altura máxima de  $2/5$  da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.
- A colocação das logomarcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

#### **4.2 Placa esmaltada para identificação do nome da rua (50x25cm), inclusive suporte metálico.**

No início da pavimentação deverão ser afixadas placas esmaltadas para identificação da rua nas dimensões 50x25cm.

Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço com proteção de tinta anticorrosiva. As placas esmaltadas para identificação das ruas deverão ser afixadas através de parafusos nos suportes metálicos.

## **5.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **5.1 Serviços topográficos (locação e nivelamento da obra)**

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e

o presente Caderno de Encargos. À fiscalização, caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets", seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

## 5.2 Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto

### - *Meio-Fio*

Deverá ser em concreto, sendo moldado in loco, e rejuntado com argamassa 1:3 (cimento e areia). Deverá apresentar as dimensões de 100cm de comprimento, 15cm de base inferior, 13cm de base superior e 30cm de altura.

### - *Espelho*

O espelho é a altura do meio-fio em relação ao pavimento concluído e deverá ser de no mínimo 15,00cm, devendo ser rejeitadas os que apresentarem altura inferior.

Ao longo do subleito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

Concluída a escavação, será aplicada no fundo da vala uma camada de areia, para corrigir recalques ou possível excesso de escavação.

Serão assentes, então, os meios-fios, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.

Depois de assentados, os meios-fios, não devem apresentar desvios superiores a 2,0cm, tanto em relação ao alinhamento, como ao perfil estabelecido: 15 cm em relação ao pavimento, como também, falhas na sua face externa.

Ao lado interno do meio-fio com o calçamento, será feita a linha d'água, que deverá ser bem cimentado, com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, formando uma placa uniforme para escoamento pluvial.

## 5.3 Implantação de paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)

### - *Paralelepípedos*

São pedras graníticas, que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverão apresentar as dimensões de: 0,10 x 0,20 x 0,15 metros.

### - *Areia*



A areia deverá ser de granulometria grossa e será procedente de rio ou jazida, constituirá as partículas limpas e duráveis, de origem granítica de Classe II, isentas de torrões de terra argilosa e matérias orgânicas.

- *Cimento*

O cimento aplicado deverá atender as especificações da EB-1 da ABNT, ou seja, cimento Portland CP-250, 320 ou 400. O cimento deverá estar em estado seco e isento grumos.

- *Água*

A água deverá ser de boa qualidade, isenta de quaisquer detritos, ser cristalina mais não salgada de preferência potável.

Sobre o subleito regularizado será espalhada uma camada de areia, numa espessura de 10,0cm sobre a qual, serão distribuídos os paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, obedecendo a um abaulamento de 3%.

As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal modo, que cada junta em frente ao paralelepípedo adjacente, fique dentro do seu traço médio.

Uma vez assentados os paralelepípedos pelo calceteiro, deverão ser comprimidos utilizando-se o processo manual de golpes de martelo.

Logo em seguida, procede-se a águação com vistas à acomodação do colchão de areia, iniciando-se então o rejuntamento dos paralelepípedos com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, e espessura máxima de 3,0 cm.

A aplicação de argamassa de rejunte, será feita utilizando-se lata, preferencialmente de seção quadrada, a fim de que se possa assegurar a infiltração da argamassa entre as pedras. O rejunte deverá penetrar em média 2/3 da altura da pedra (aproximadamente 6,0 cm).

## **6.0 DRENAGEM**

Consoante estudo de drenagem verificou-se que a vazão das ruas em estudo foi menor que 0,0095 L/seg. Diante disso a lâmina d'água das ruas não sobrepõe às sarjetas, visto que a maior lâmina obtida é de 0,95 cm < 15,00 cm, sendo a drenagem superficial suficiente para o escoamento das águas pluviais. Ver estudo de drenagem anexo.

## **7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **7.1 Calçada (passeio)**

Para a construção das calçadas, deverá primeiramente ser feito o aterro compactado. Em seguida, será feita uma camada de concreto, não armado, moldado in loco, sendo sua espessura de 6cm, com acabamento desmoldado e com juntas de dilatação em madeira.

## 7.2 Execução das rampas

Nos trechos de calçadas indicados em planta, haverá rampas para acessibilidade de cadeirantes, que compreendem no rebaixamento da calçada, sendo então, feita da mesma forma conforme foi descrito no item anterior. As rampas deverão estar de acordo com as dimensões estabelecidas na ABNT NBR 9050/2004.

## 7.3 Piso tátil

Para a orientação dos portadores de deficiência, será executado o piso tátil nas calçadas e rampas na tonalidade cinza, obedecendo rigorosamente ao projeto no que se diz respeito ao tipo do piso, ou seja, onde usar exatamente o piso direcional e de alerta. O direcional sendo utilizado para orientar o percurso, indicando a direção em que se deve percorrer. E o de alerta, utilizado para avisar a mudança de direção ou algum tipo de obstáculo à frente, como por exemplo um poste na calçada.

## 7.4 Pintura acrílica nas rampas

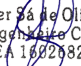
Para as rampas de acessibilidade, deverão ser feitas a pintura em seu piso cimentado, com o uso de tinta acrílica, em duas demãos. As superfícies devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxas e óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade

## 7.5 Sinalização permanente (Placa Pare)

As placas para sinalização vertical (PARE) têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem preparada com “primer “. As chapas para placas semirefletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa. Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço com proteção de tinta anticorrosiva. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização octogonal tipo PARE.

## 7.6 Caição do meio-fio

Os serviços de pintura de meio-fio serão as aplicações, por meio de trincha ou similar, de tinta a base de cal de forma contínua na cor branca, proporcionando e realçando a limpeza, permitindo a melhoria visual, objetivando a segurança tanto de pedestres quanto de motoristas, ela deverá ser executada imediatamente após os serviços finais.

  
Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602082780



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**

**VOLUME III – MEMORIAL DESCRITIVO**

**Novembro/2021**

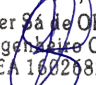
**ÍNDICE:**

<b>1.0</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2.0</b>	<b>MAPA DE SITUAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3.0</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>5</b>

## 1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do memorial descritivo para execução da pavimentação em paralelepípedo das ruas Félix José de Farias e Horácio José de Souza no município de Livramento, com área total de 2.385,95 m<sup>2</sup>.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780



## 2.0 MAPA DE SITUAÇÃO



### 3.0 Memorial descritivo

O referido projeto contemplará a pavimentação em paralelepípedos das ruas Félix José de Farias e Horácio José de Souza, localizadas na zona urbana do município de Livramento – PB.

A pavimentação em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos sobre um colchão de areia e rejuntado com argamassa de areia e cimento. O escoamento pluvial consiste em se fazer uma linha de pedras graníticas (rejuntadas com argamassa de areia e cimento) ao longo dos limites laterais da rua pavimentada, comumente chamada de meio-fio e que objetiva ordenar o fluxo d'água que se escoam pelo calçamento, direcionando-o para um local mais baixo.

O processo de execução da pavimentação será realizado seguindo as etapas descritas a seguir: regularização e compactação do subleito, locação e nivelamento, assentamento de meio-fio de concreto rejuntado com argamassa 1:3 (cimento e areia), revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (cimento e areia), construção de passeio público sendo confeccionadas neles as rampa para deficientes, em concreto não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004, pintura a cal do meio fio e limpeza e entrega da obra.

Livramento, novembro de 2021.

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM		Não há obstáculos nas faixas livres.	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		NÃO	Por conta que as calçadas apresentam largura média de 1,50m, ficou disponível para a faixa de serviço, apenas uma largura de 0,30m.	n	s	s	6.12.3.a)	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AS	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		NÃO	Pelo fato das calçadas possuírem largura de 1,50m e ela sendo distribuída como: larguras de 1,20m e 0,30m para faixas livre e de serviço, respectivamente, por consequência, não foi feita a incrementação da faixa de acesso na calçada.	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		NÃO		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			n	s	s	5.4.6.2	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇAD.	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.4.6.3  ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	EXISTE SINALIZAÇÃO DE ALERTA APENAS EM MUDANÇA DE DIREÇÃO, DESNÍVEIS, TRAVESSIA DE PEDESTRES E EM TÉRMINO E INÍCIO DE RAMPAS.
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.  *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3  6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5	NÃO EXISTE CANTEIRO DIVISOR
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.  *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			s	s	s	6.6.4	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM		Não há obstáculos nas faixas livres.	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		NÃO	Por conta que as calçadas apresentam largura média de 1,50m, ficou disponível para a faixa de serviço, apenas uma largura de 0,30m.	n	s	s	6.12.3.a)	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AS	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		NÃO	Pelo fato das calçadas possuírem largura de 1,50m e ela sendo distribuída como: larguras de 1,20m e 0,30m para faixas livre e de serviço, respectivamente, por consequência, não foi feita a incrementação da faixa de acesso na calçada.	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		NÃO		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			n	s	s	5.4.6.2	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇAD.	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.4.6.3  ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	EXISTE SINALIZAÇÃO DE ALERTA APENAS EM MUDANÇA DE DIREÇÃO, DESNÍVEIS, TRAVESSIA DE PEDESTRES E EM TÉRMINO E INÍCIO DE RAMPAS.
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3  6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5	NÃO EXISTE CANTEIRO DIVISOR
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Felix José de Farias - Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.  *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			s	s	s	6.6.4	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB  
Rua Horácio José de Souza

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM		Não há obstáculos nas faixas livres.	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		NÃO	Por conta que as calçadas apresentam largura média de 1,50m, ficou disponível para a faixa de serviço, apenas uma largura de 0,30m.	n	s	s	6.12.3.a)	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Horácio José de Souza

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AS	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		NÃO	Pelo fato das calçadas possuírem largura de 1,50m e ela sendo distribuída como: larguras de 1,20m e 0,30m para faixas livre e de serviço, respectivamente, por consequência, não foi feita a incrementação da faixa de acesso na calçada.	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		NÃO		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			n	s	s	5.4.6.2	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Horácio José de Souza

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇAD.	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.4.6.3  ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	EXISTE SINALIZAÇÃO DE ALERTA APENAS EM MUDANÇA DE DIREÇÃO, DESNÍVEIS, TRAVESSIA DE PEDESTRES E EM TÉRMINO E INÍCIO DE RAMPAS.
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1682682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB

Rua Horácio José de Souza

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3  6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5	NÃO EXISTE CANTEIRO DIVISOR
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	NÃO EXISTEM SEMÁFOROS

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB  
Rua Horácio José de Souza

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.  *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO <u>EXECUTIVO DE</u> <u>ACESSIBILIDAD</u> <u>E</u>	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE <u>CONFORMIDAD</u> <u>E</u>		
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			s	s	s	6.6.4	

Kleber Sá de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1602682780

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

## Legenda

 RUA A PAVIMENTAR




Google Earth

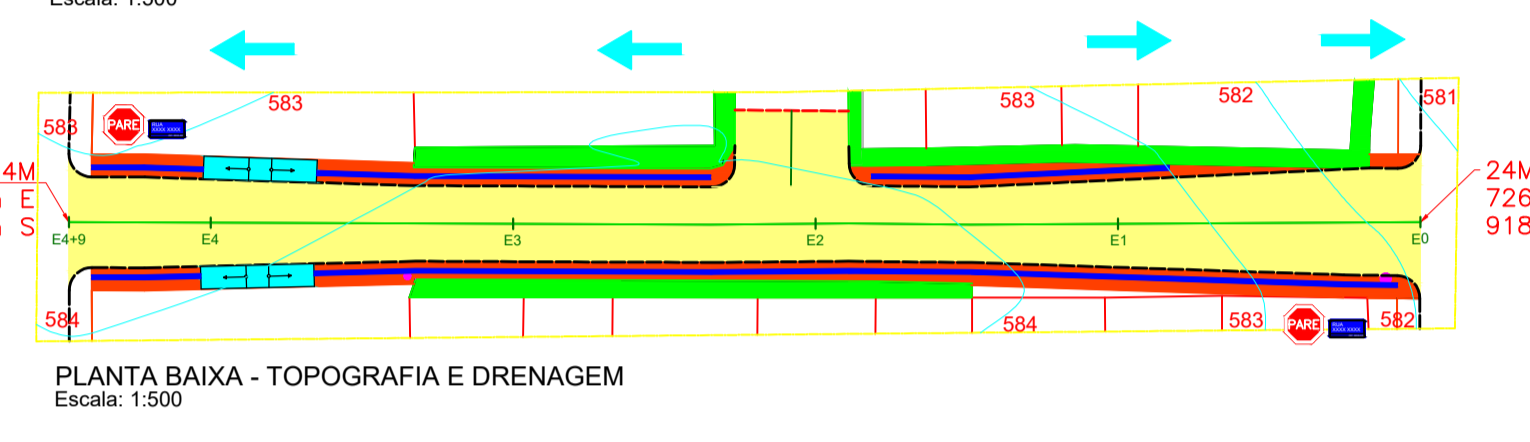
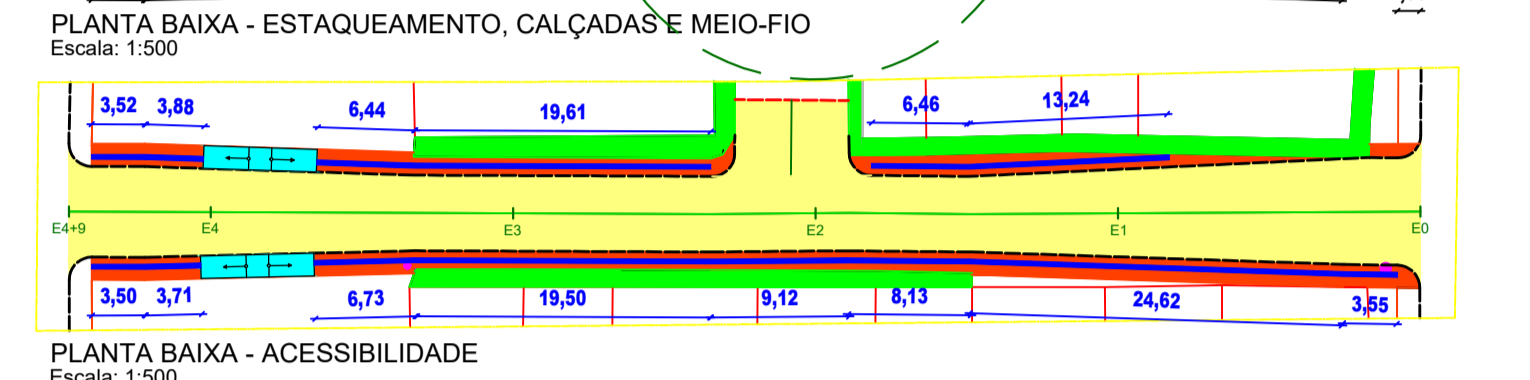
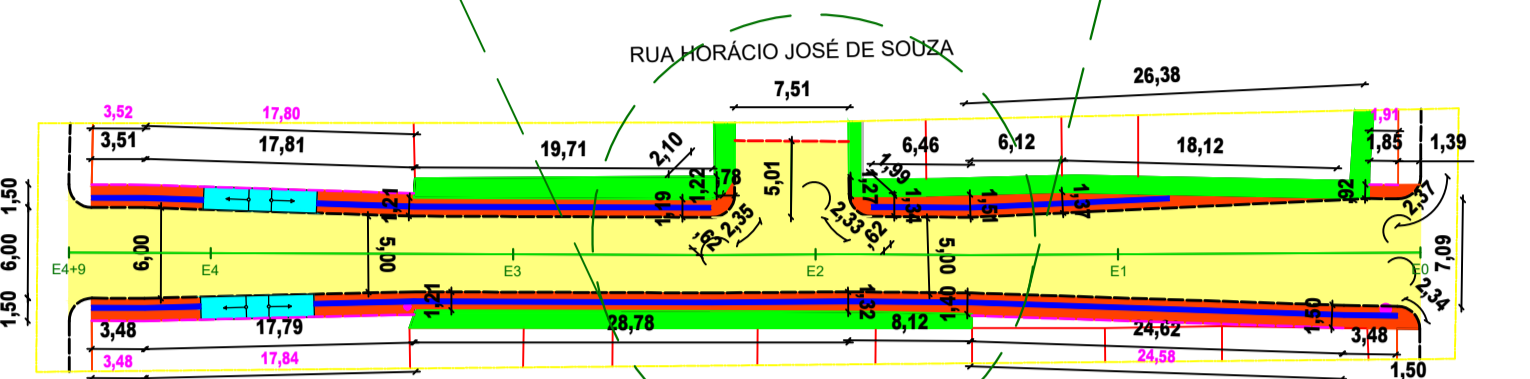
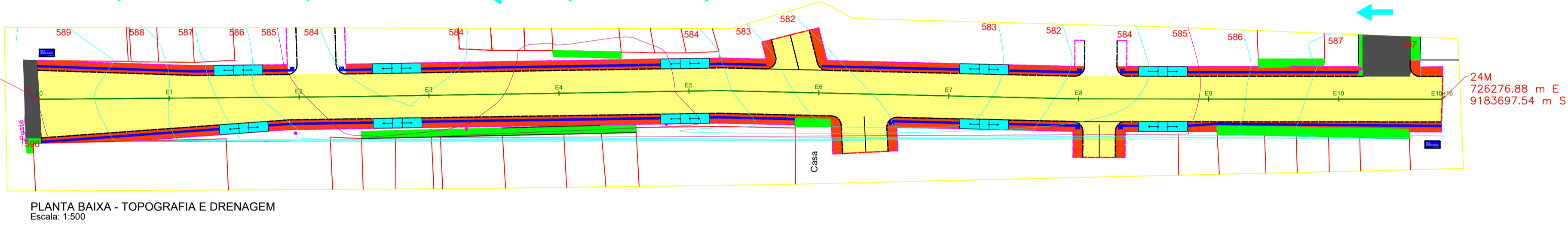
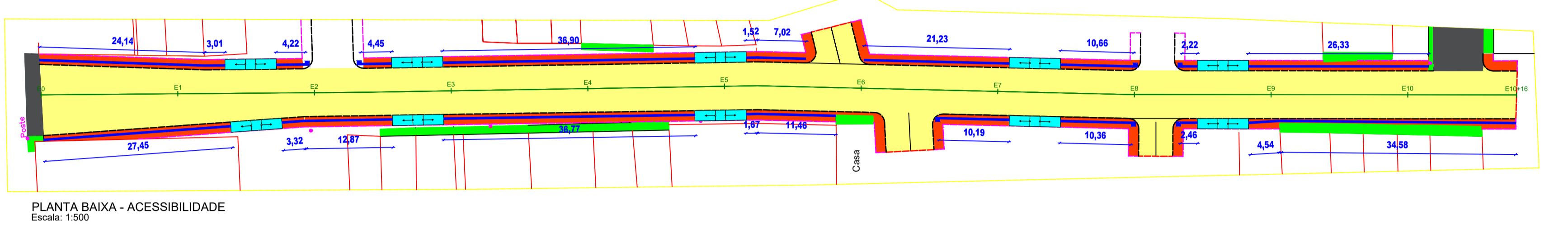
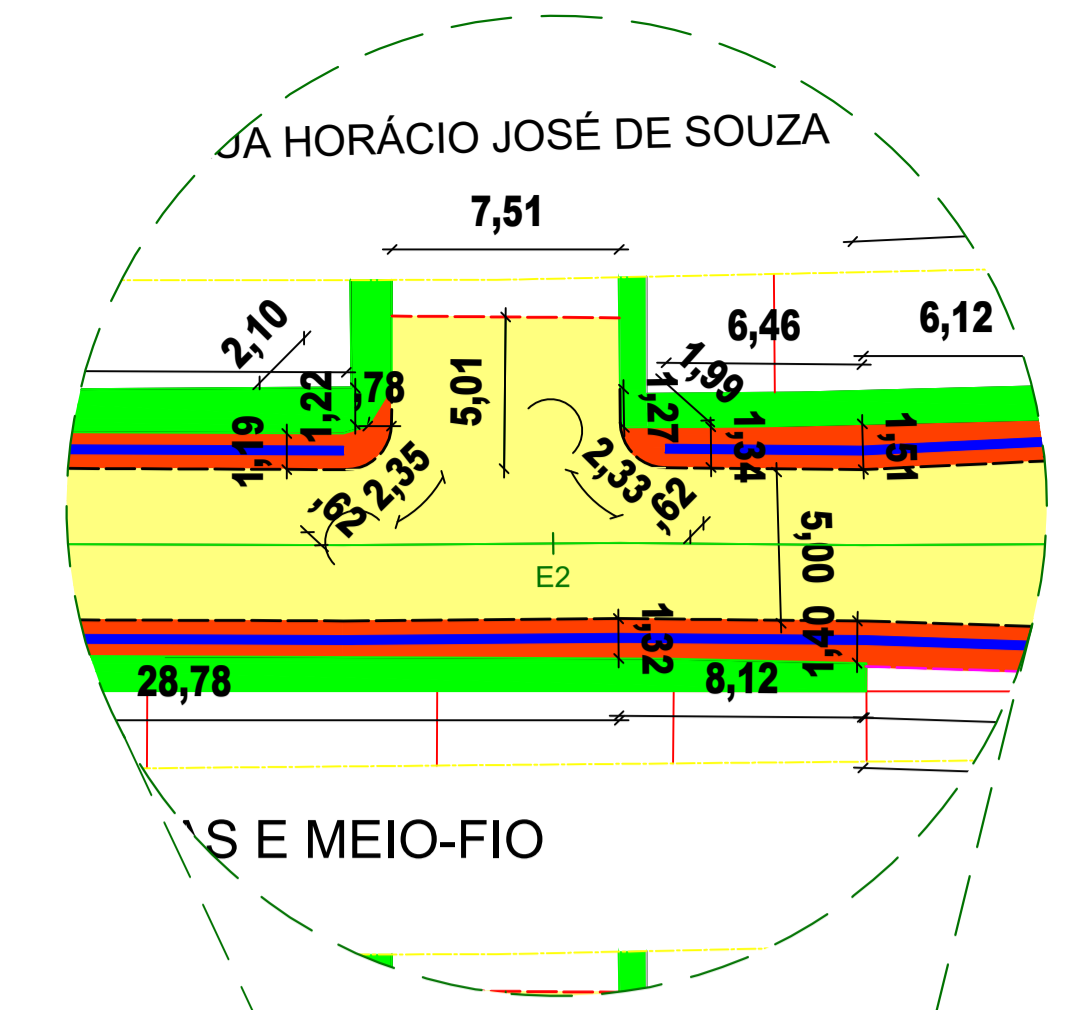
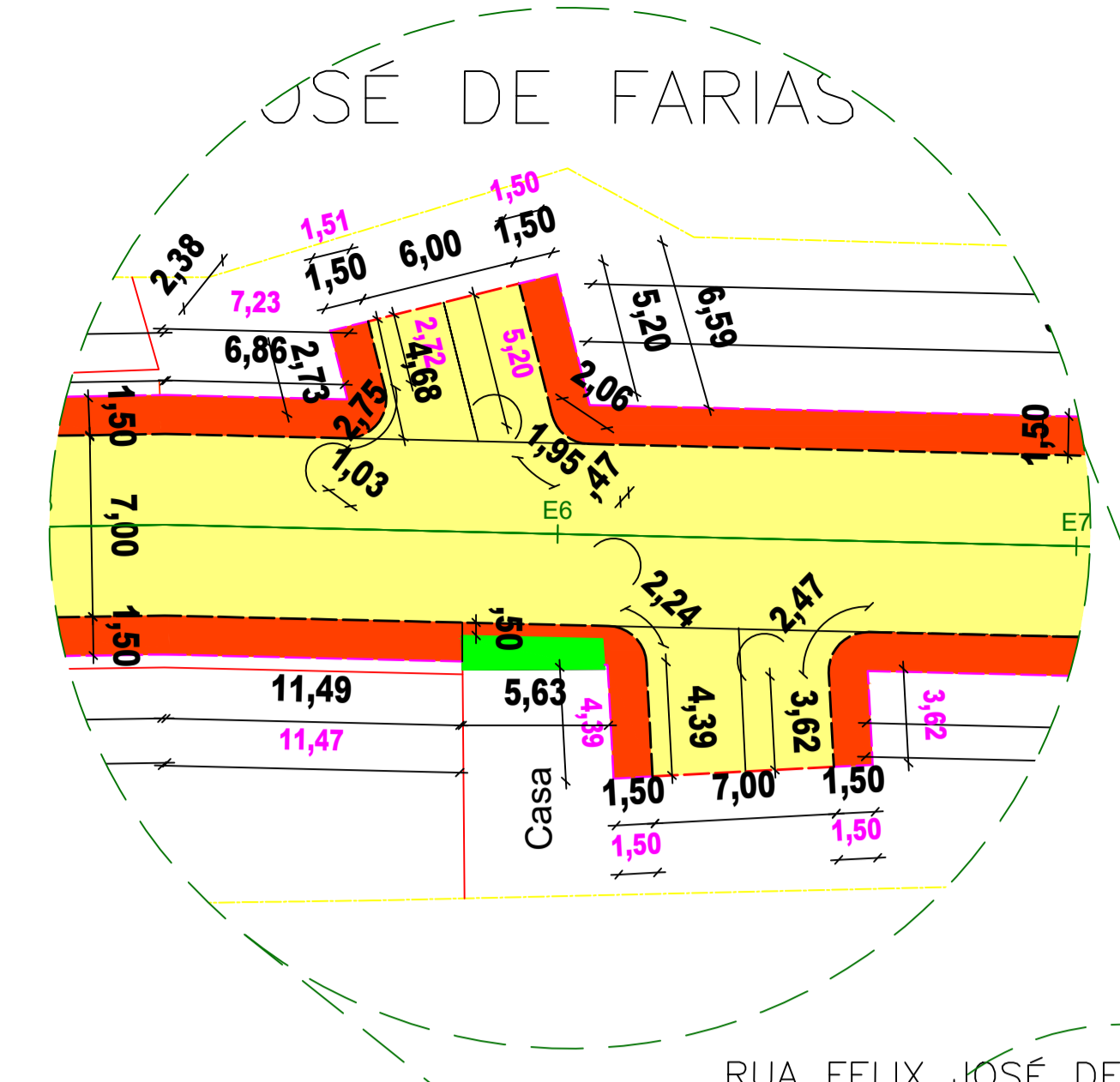
Image © 2021 CNES / Airbus

*Ernandes Barbosa Nobrega*  
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Livramento - PB

*Kleber Sá de Oliveira*  
PROJETISTA Engenheiro Civil CREA 160391676-8 Kleber Sá de Oliveira

 EMPRESA PARAIBA DE ENGENHARIA	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS		
	LOCAL: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB			
FOLHA: 01/03	ESCALA: Sem Escala	DESENHOS: Localização das ruas	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kleber Sá de Oliveira Crea: 160391676-8
ARQUIVO: Pavimentação_Livramento_912528_2021_REV03_P+8.dwg			DESENHO: Diego Medeiros
			DATA: NOV - 2021





### Legenda

**Pavimentação**

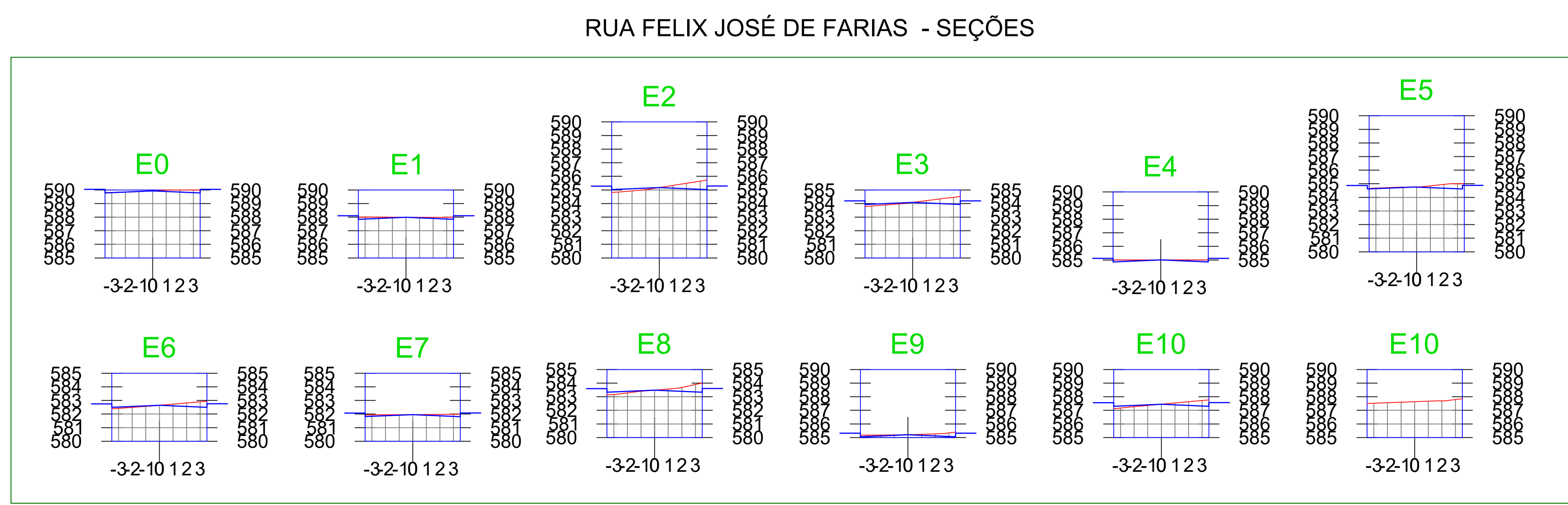
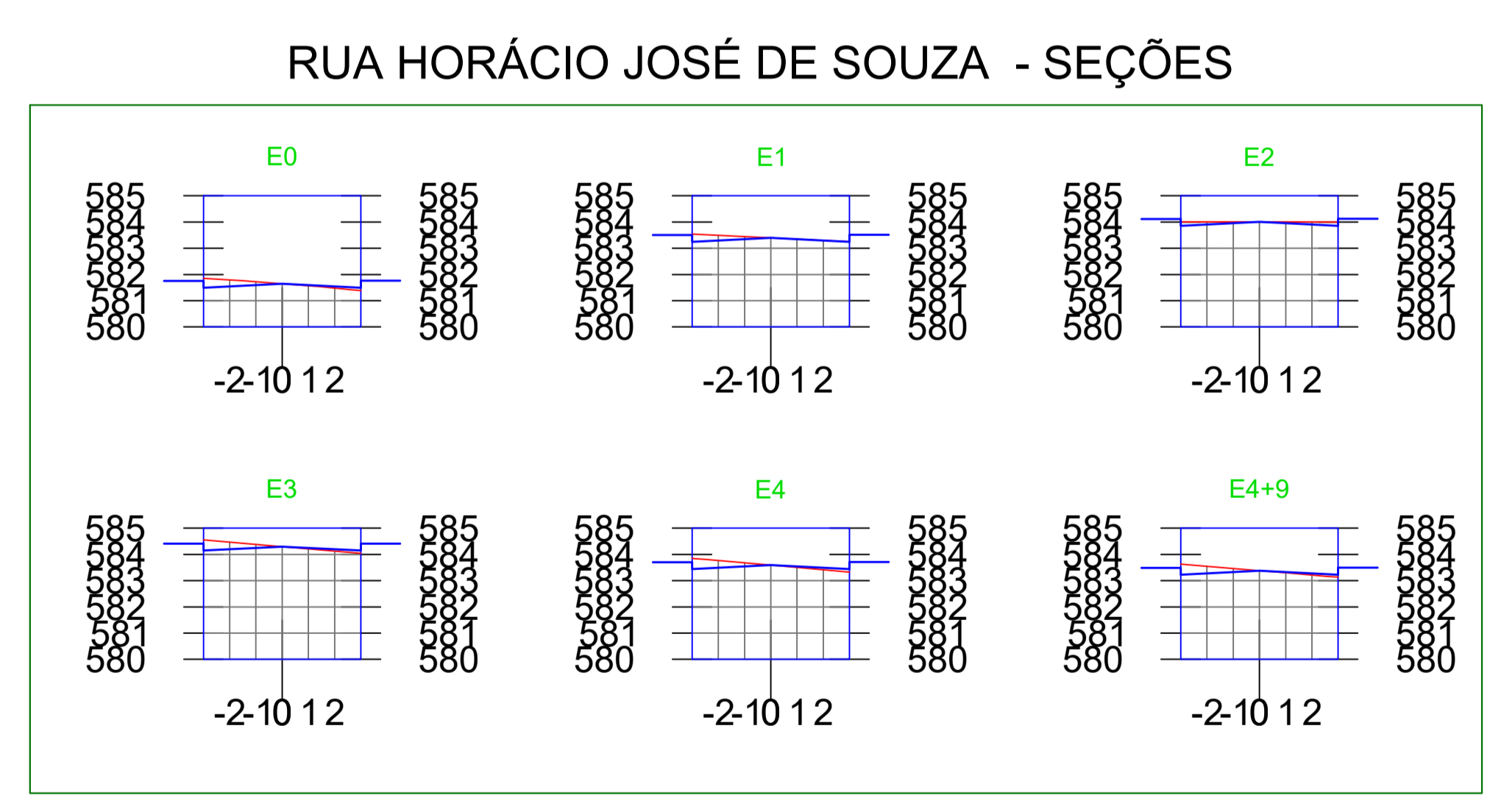
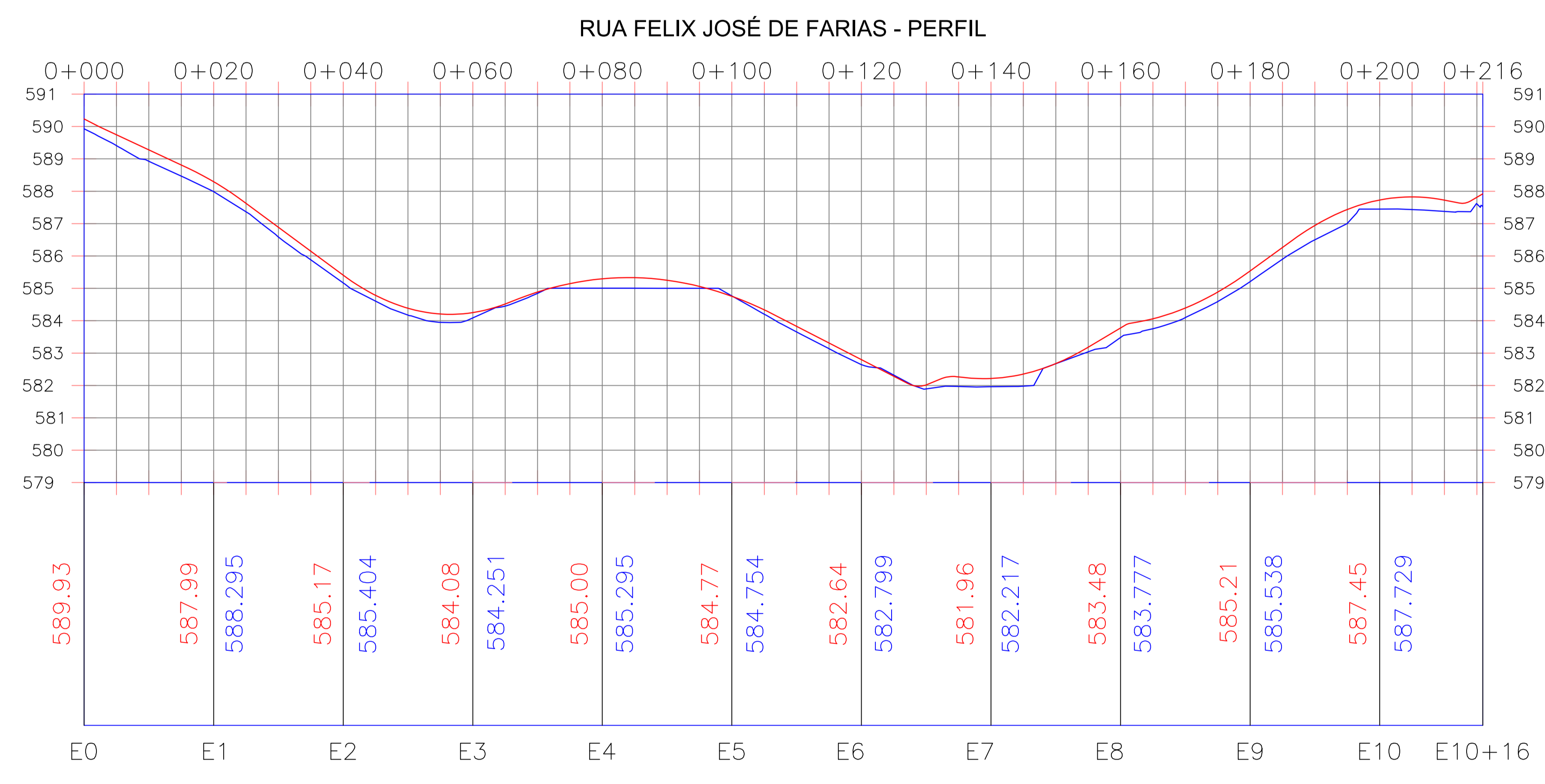
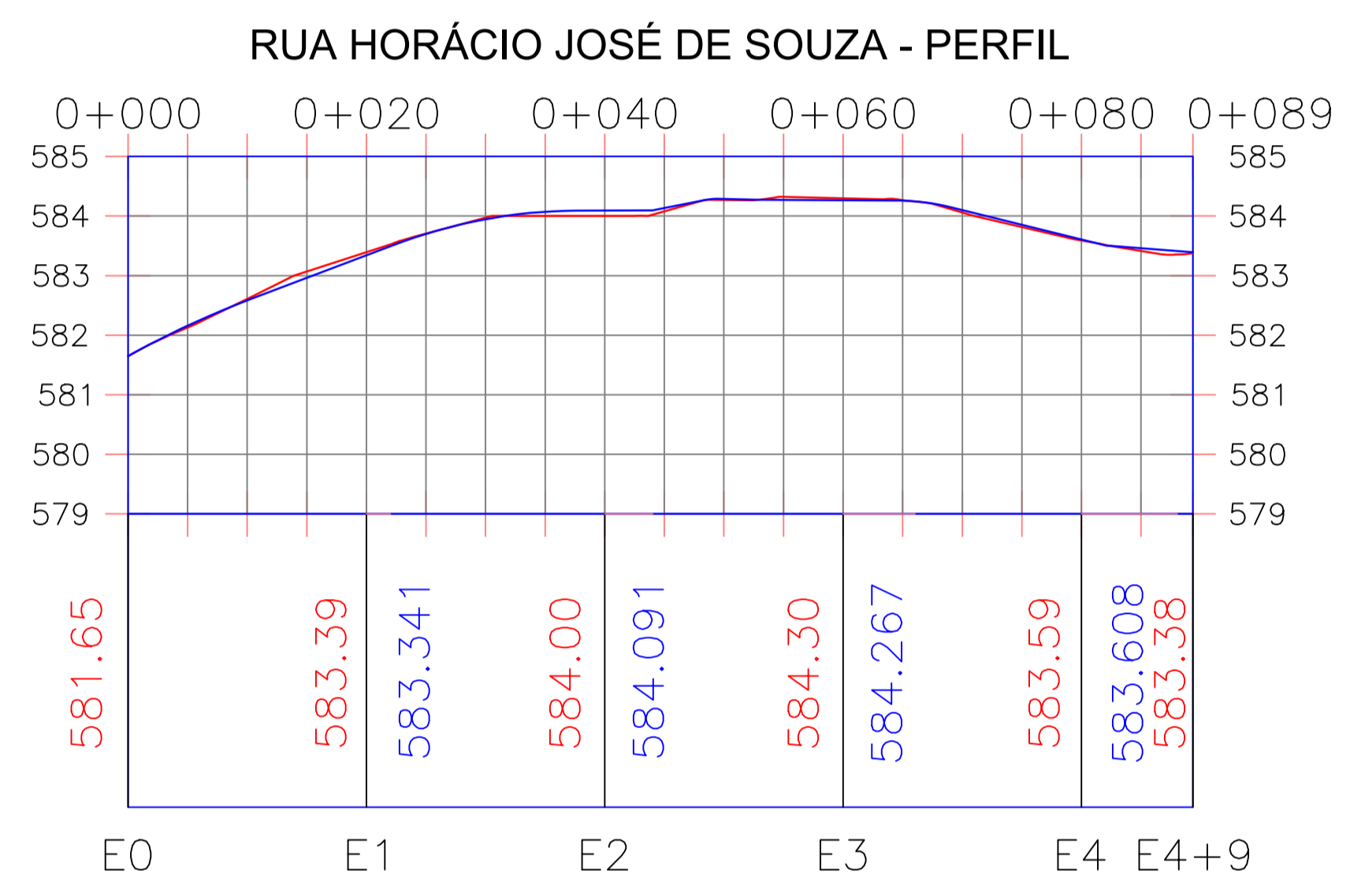
- Pavimentação à Construir
- Pavimento Existente
- Meio-fio Existente
- Meio-fio Projetado
- Cordão em Granito
- Alvenaria de 1 vez
- Cerca
- Sentido do Caimento da água


**Passeio**

- Calçadas à Construir
- Calçadas Existentes
- Piso Tátil
- Rampa de Acesso
- Poste Existente
- Poço de Visita (PV)
- Caixa de Passagem
- Edificação Existente
- Lote Projetado

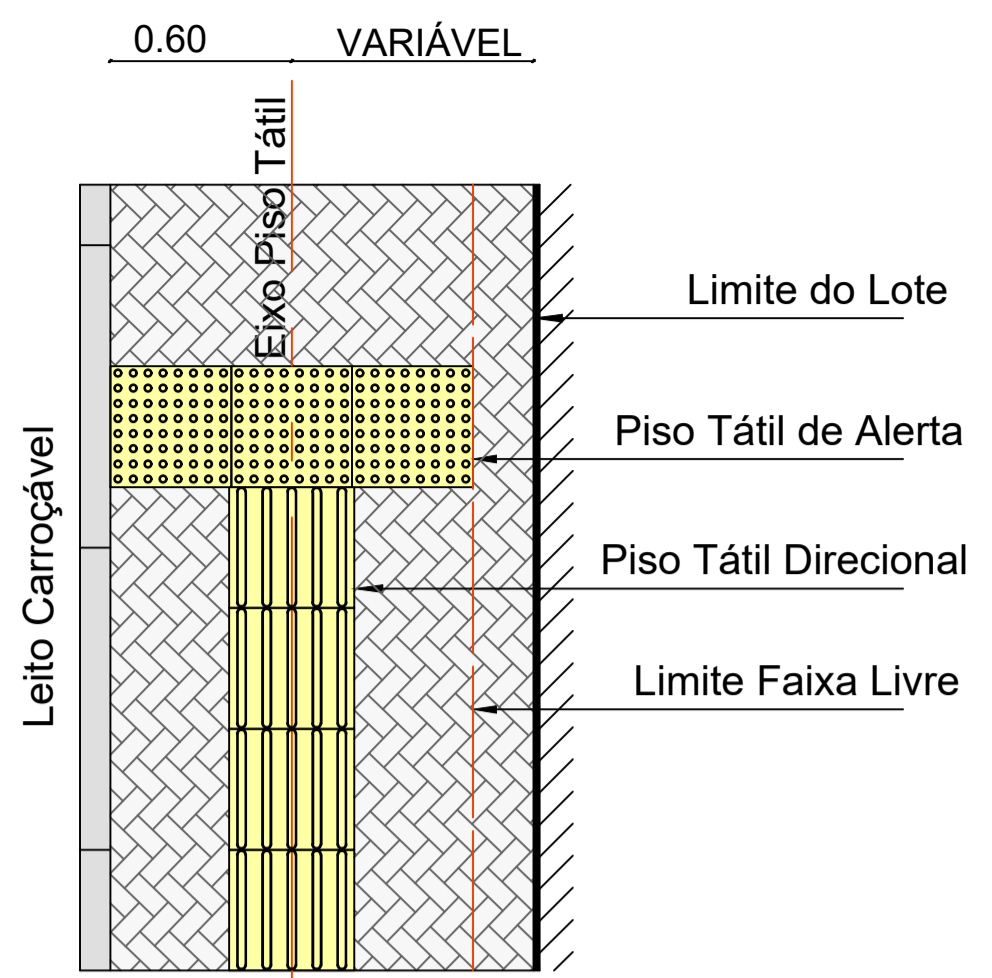
**Sinalização**

- Placa de Parada Obrigatória
- Placa com Nome da rua

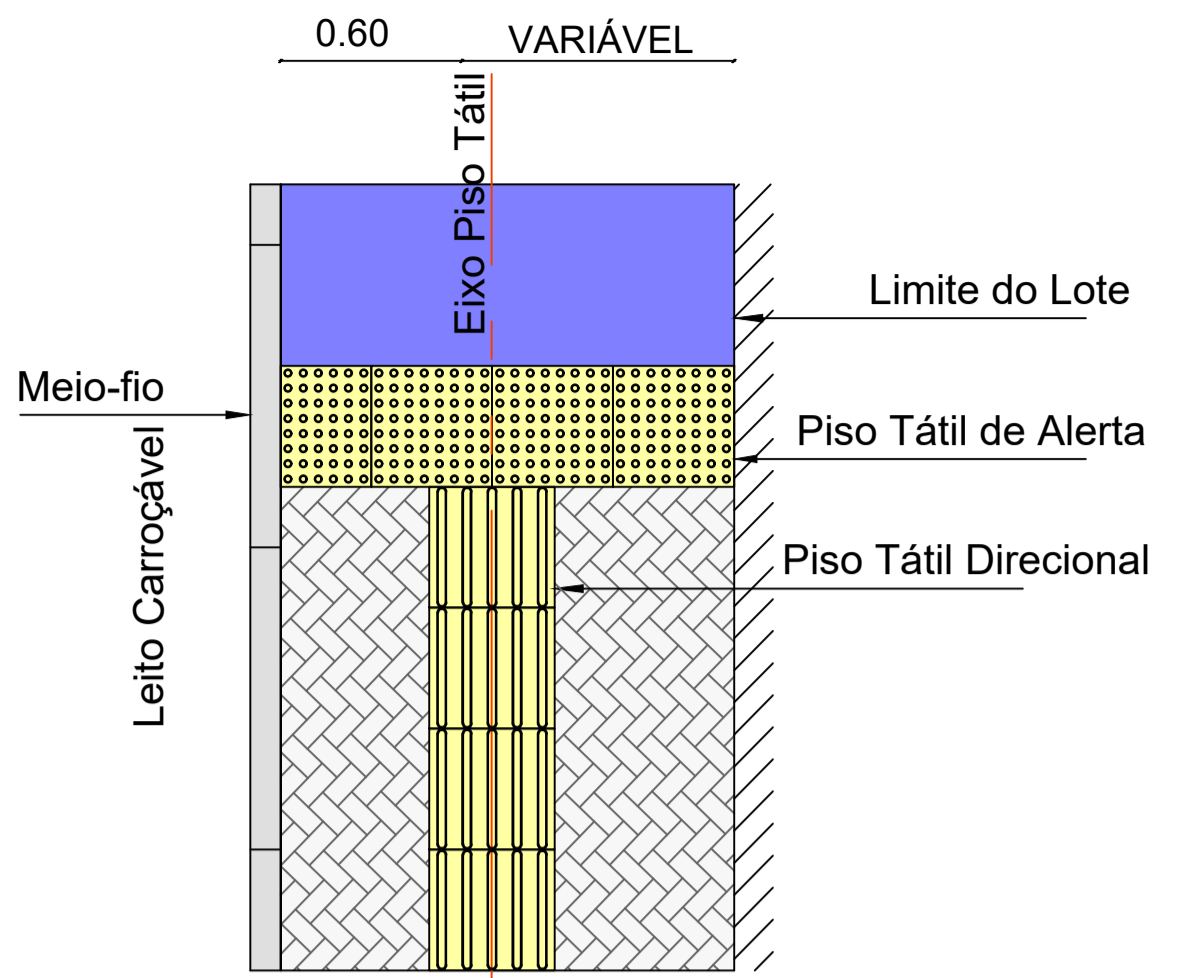


  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Livramento - PB  
 PROJETA: Kleber Sá de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 160298278-0, Kleber Sá de Oliveira

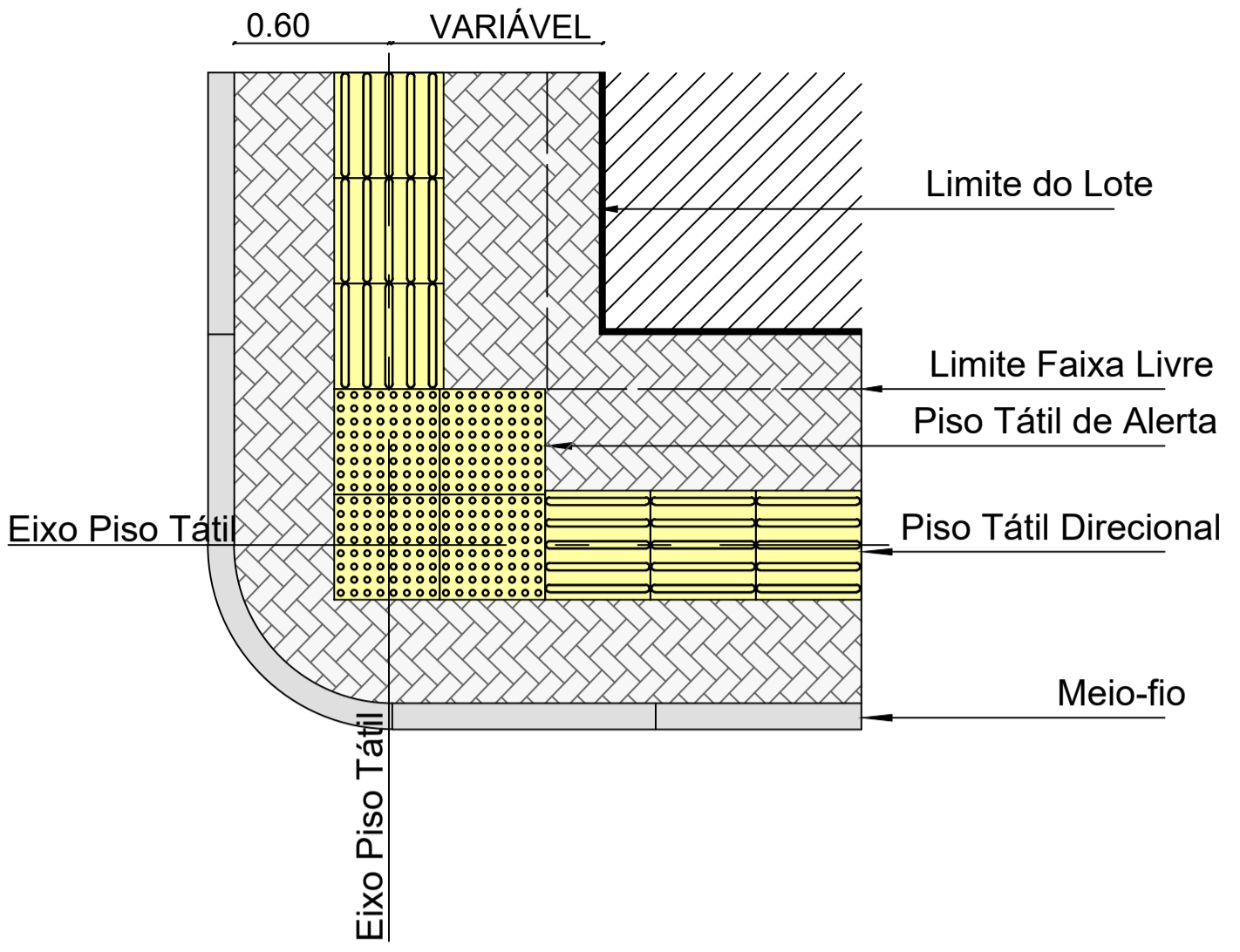
**PE** EMPRESA PARABÁ DE ENGENHARIA  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kleber Sá de Oliveira, Crea: 160391676-8  
 ANOTAÇÕES:  
 ARQUIVO: Pavimentação\_Livramento\_01/2020\_2021\_REV03\_P18.dwg  
 DESENHO: Diego Medeiros  
 DATA: NOV - 2021



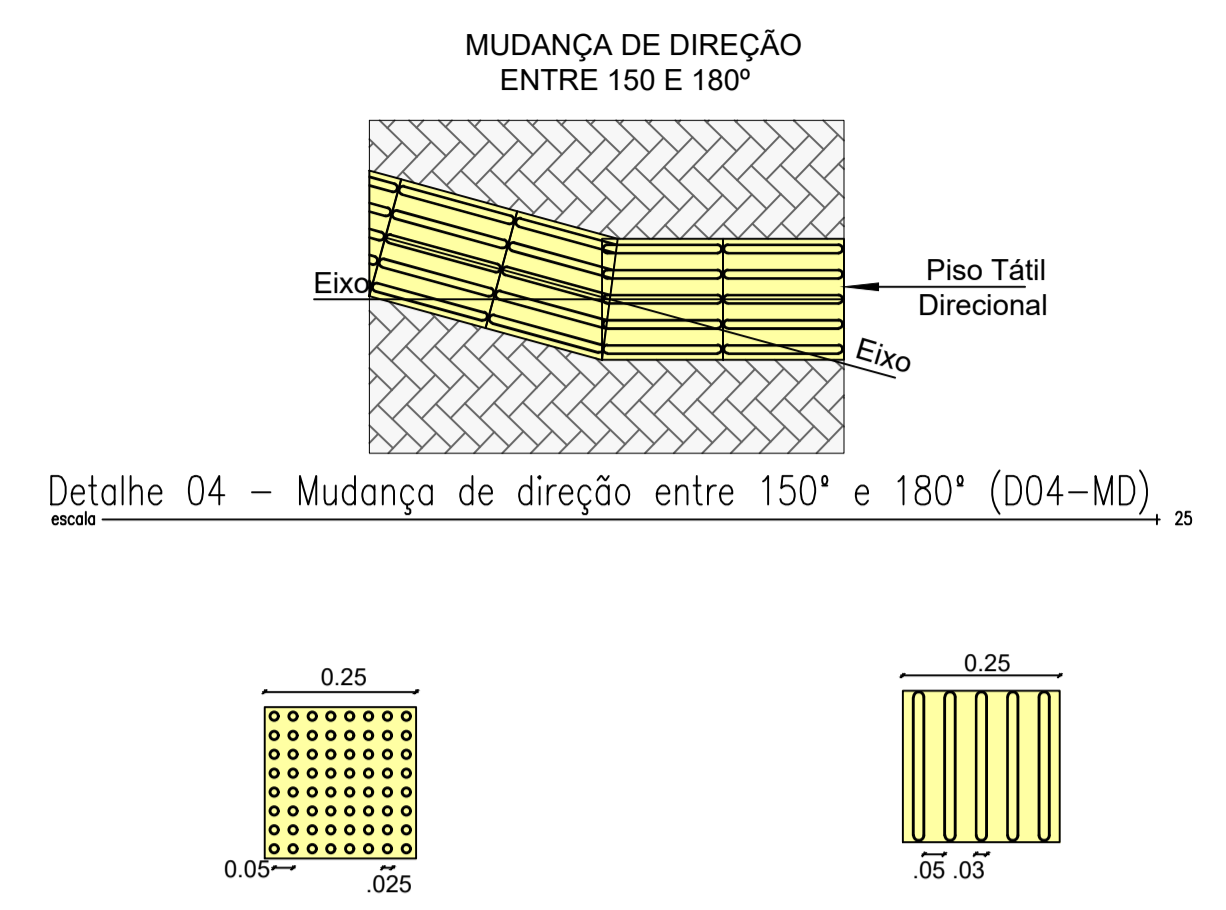
Detalhe 01 – Início/Fim Piso Tátil (D01-IFPT) escala 1/25



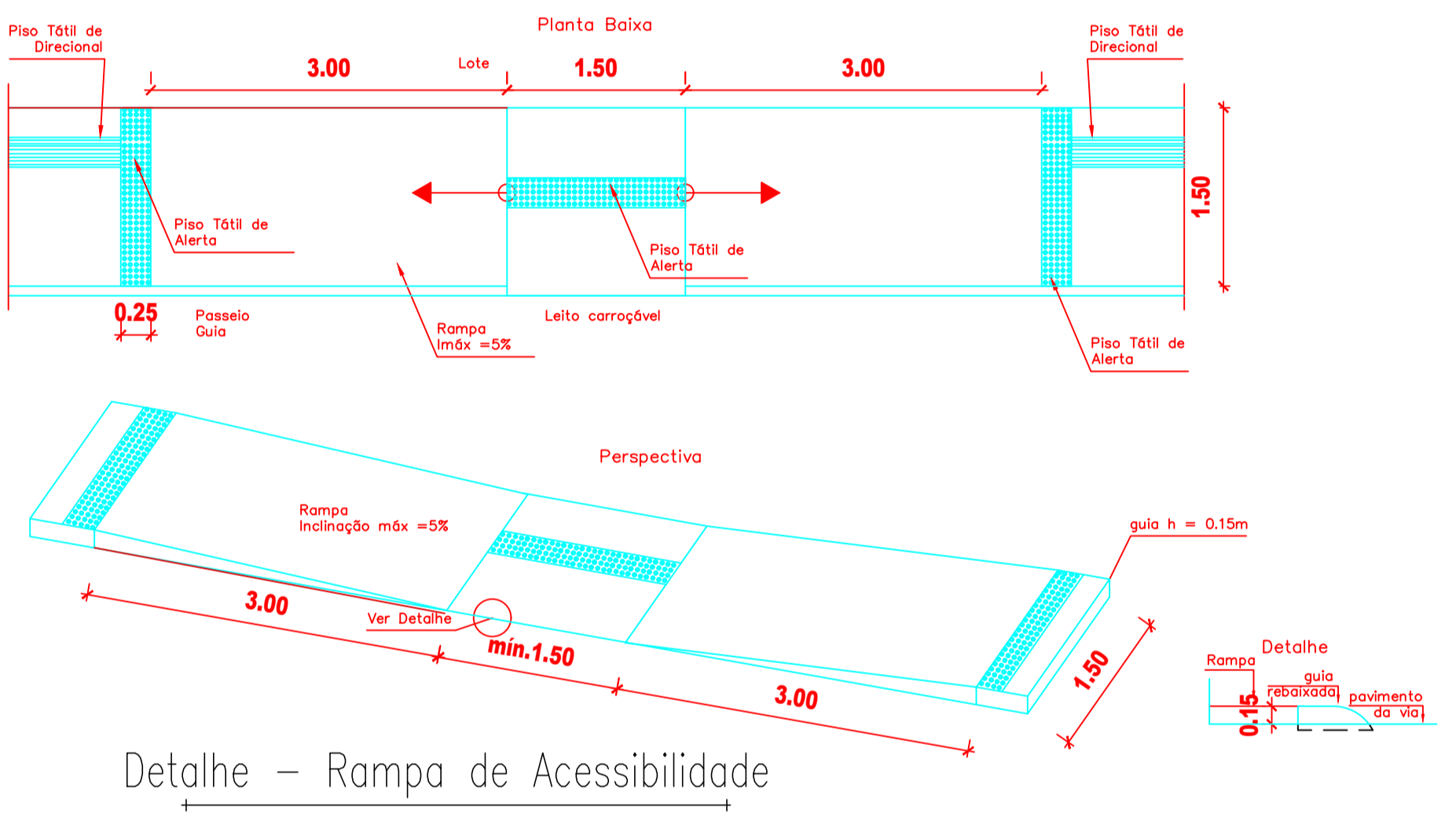
Detalhe 02 – Encontro Piso Tátil com Rampa (D02-EPTR) escala 1/25



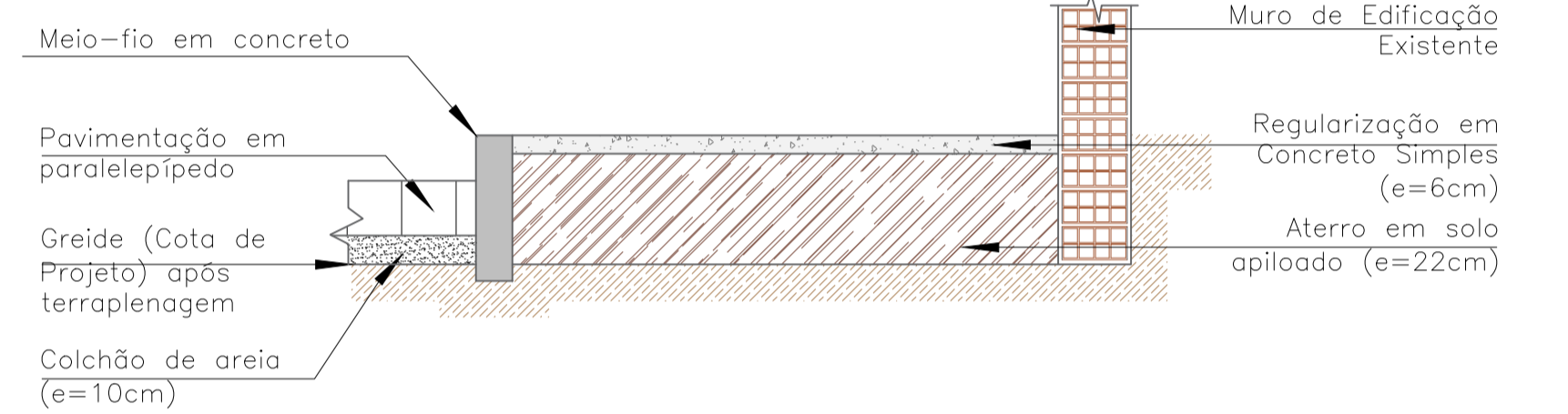
Detalhe 03 – Mudança de direção – Entre 90° e 150° (D03-MD) escala 1/25



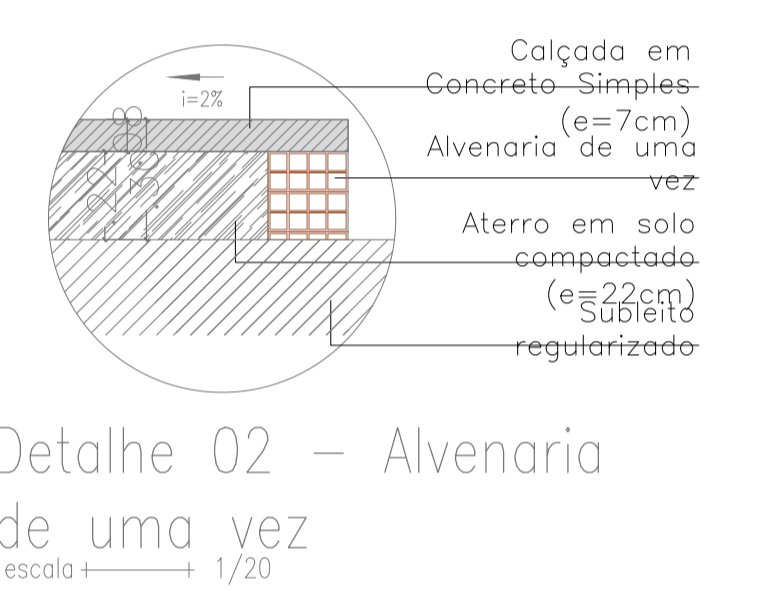
Detalhe 04 – Mudança de direção entre 150° e 180° (D04-MD) escala 1/25



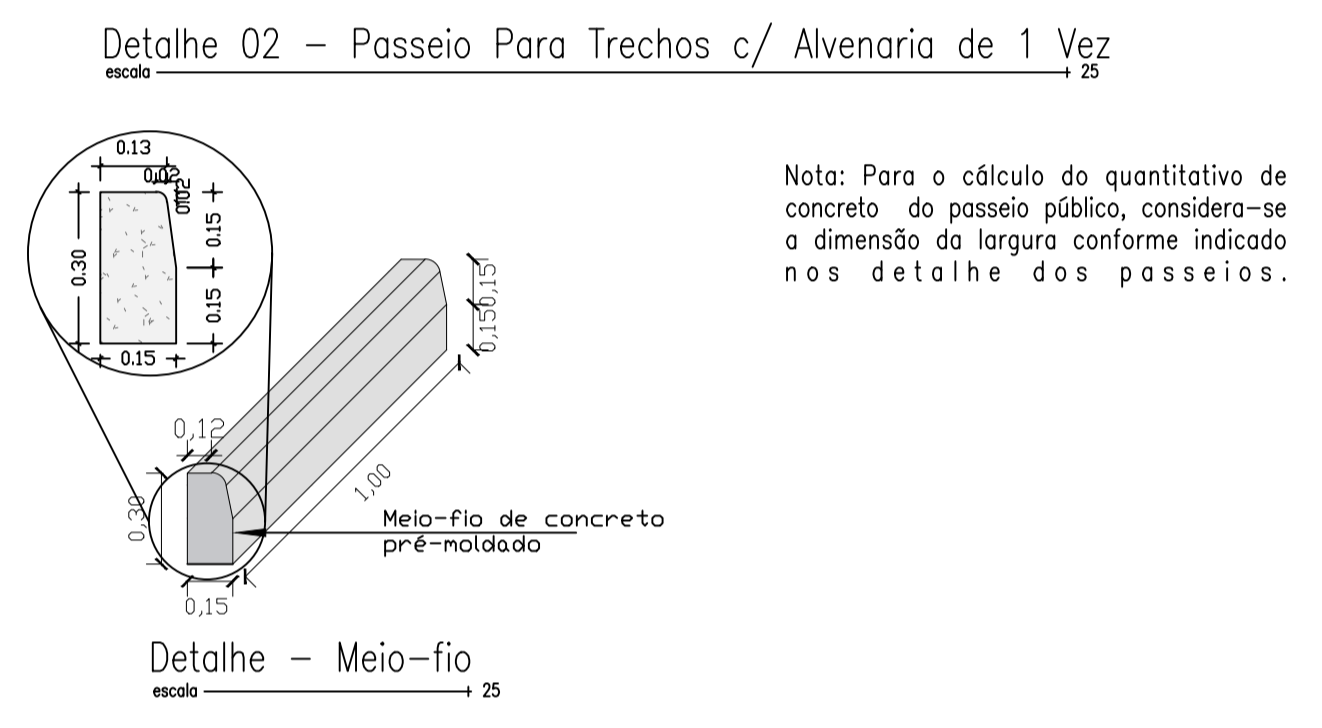
Detalhe – Rampa de Acessibilidade



Detalhe 01 – Calçada escala 1/20



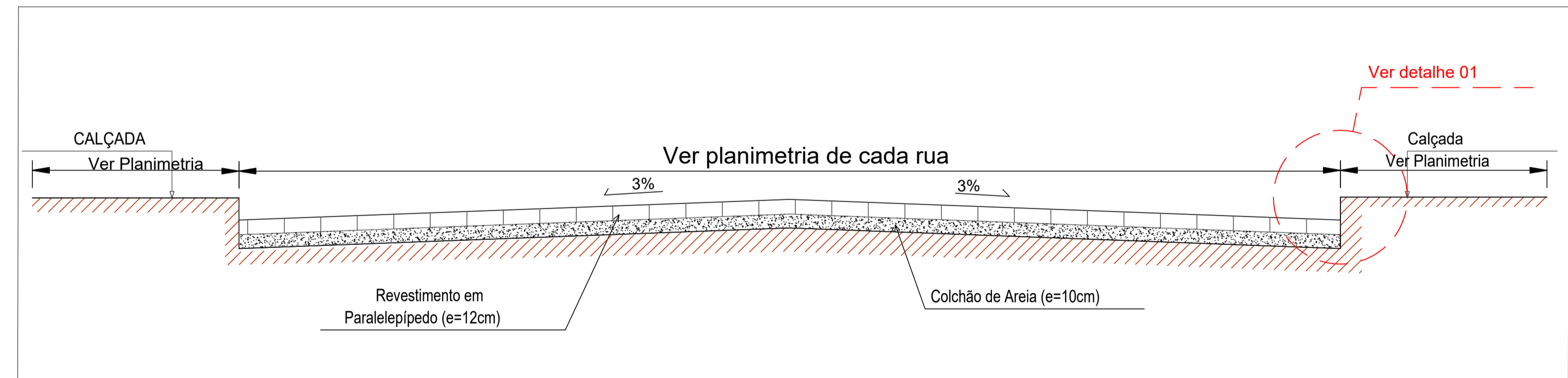
Detalhe 02 – Alvenaria de uma vez escala 1/20



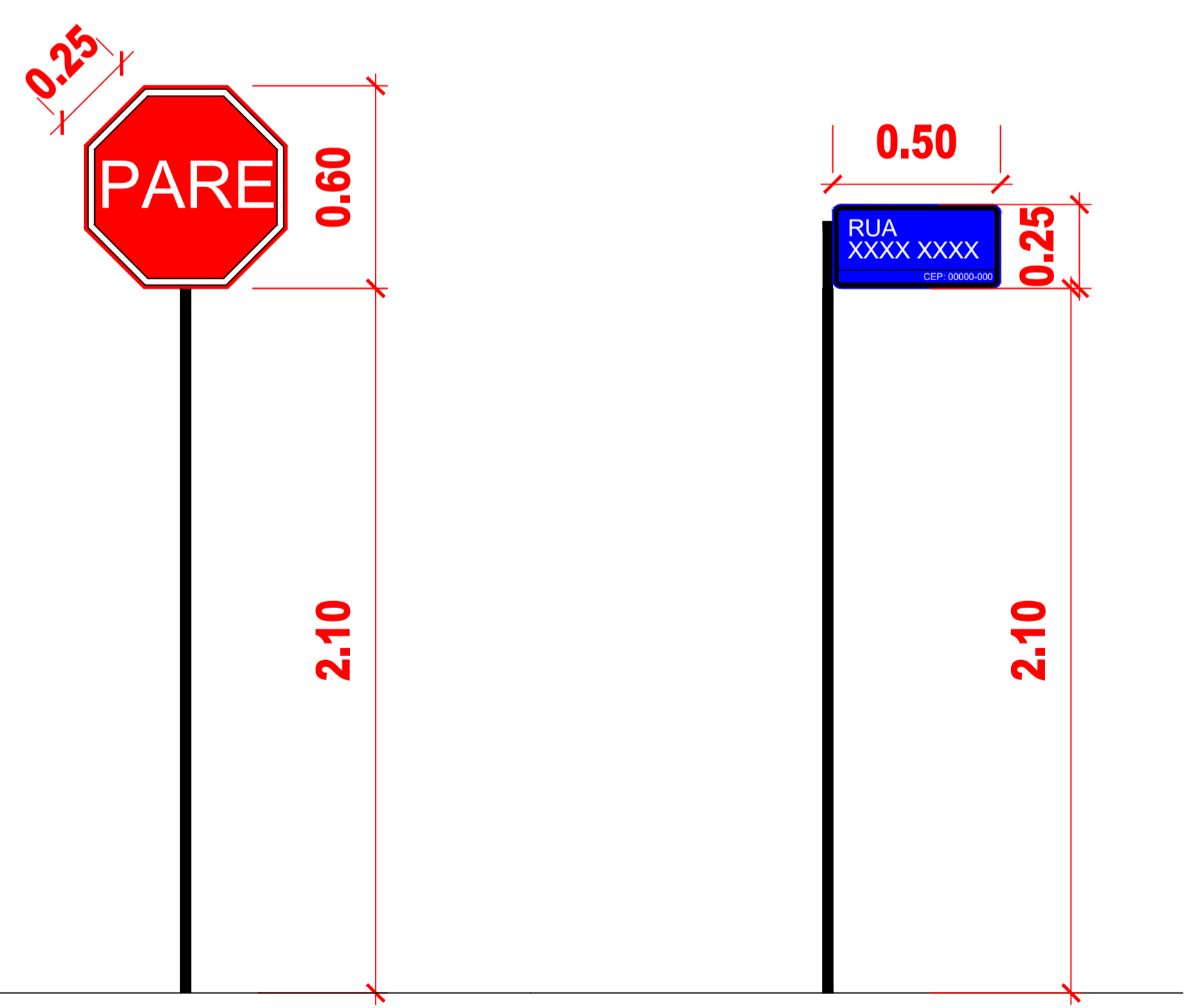
Detalhe – Meio-fio escala 1/25

Nota: Para o cálculo do quantitativo de concreto do passeio público, considera-se a dimensão da largura conforme indicado nos detalhes dos passeios.

### Seção-Tipo de Pavimentação





Sem Escala



Detalhe - Placa de Parada Obrigatória Esc.: 1:25

Detalhe - Placa de Nome de Rua Esc.: 1:25

  
 PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Livramento - PB  
 PROJETA Kieber Sá de Oliveira  
 Engenheiro Civil CREA 1602682780 Kieber Sá de Oliveira

 EMPRESA PARAIBA DE ENGENHARIA	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS LOCAL: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB	
	FOLHA: 03 / 03 ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Detalhes
ARQUIVO: Pavimentação_Livramento_912528.2021_REV03_P+B.dwg	DESENHO: Diego Medeiros	DATA: NOV - 2021